



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 004/2021		Nº Processo: 04	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 08 e 09/2021- FMAS		() Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 004/2020-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020-2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 16.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 14.311,87	
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.720,53	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	96.000,00	16.000,00	72.000,00
TOTAL	96.000,00	16.000,00	72.000,00
✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. ✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. ✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 1.720,53, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			



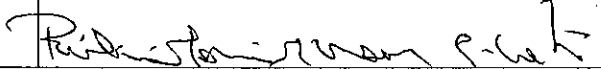
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

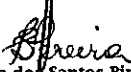
Fone/ fax: (77) 3451-8710

A prestação de contas foi considerada: (x) Aprovada () Aprovada com ressalvas () Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.		
Data: 06/10/2021	Nome do Administrador(a): Rúbia Maria Moraes C. Castro Secretária M. de Assist. Social Decreto nº 10 de janeiro de 2021	Assinatura do Administrador (a): 

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

Parecer nº: 004/2021	Nº Processo: 004	Nº de Páginas: 167	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 21/09/2021
De: Controladoria Municipal			
Para: Rubia Maria Moraes Cardoso de Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09/2021 – FMAS.		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 004/2020-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020-2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 16.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 14.311,87	
Valor da rendimento aplicação financeira (R\$): -	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades:			
Damos o parecer regular.			
Data: 01/10/2021	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Assistente Administrativo I Controle Interno	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 21/09/2021

HORÁRIO: 14:45

Ária Limental

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer Nº: 004/2021	Nº Processo: 004	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 09/09/2021	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação			
Para: Controladoria Municipal			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09 de 2021 - FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 004-2020-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da Organização: Associação Benemérita de Caridade			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 16.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 14.311,87	
Valor do rendimento da aplicação financeira (R\$): 1.720,53	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	96.000,00	16.000,00	72.000,00
TOTAL	96.000,00	16.000,00	72.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
✓ A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 32,40, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 1.720,53, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

001
Glencora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

☐ () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração n15º 004/2020-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos a: ☒ (x) aprovação ☐ () aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data:
13/09/2021

Nome do analista integrante da comissão:

Assinatura do analista integrante da comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

Ana Luiza Teixeira Santos lima
Cláudia Diamantino Lopes
Geane de Souza Reis Silva

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Ana Luiza Teixeira Santos lima
Cláudia Diamantino Lopes
Geane de Souza Reis Silva

002
Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECIBO
EM 09/09/2021
Amara Luiz

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 004/2021	Nº Processo: 004	Data Recebimento da Prestação de Contas: 03/09/2021	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 01/2021			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09 de 2021 - FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 004-2020-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor das parcelas do FMAS repassado (R\$): 16.000,00	Data Repasse: 26/07/2021	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 14.311,87
Valor do rendimento da aplicação financeira (R\$): 1.720,53	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	96.000,00	16.000,00	72.000,00
TOTAL	96.000,00	16.000,00	72.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2020-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 32,40, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 1.720,53, para ser utilizado na próxima prestação de conta.			

003
Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a
provado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 004-2020-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data:
09/09/2021

Nome do(a) Gestor(a):
Tânia Dark Silva Magalhães

Assinatura do(a) Gestor(a):

Tânia Dark Silva Magalhães

Adriana

004
Pereira

Guanambi - BA, 26 de Agosto de 2021.

Ofício nº 233/2021

RECIBO
EM 13/09/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito
NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeitura Municipal de Guanambi

Tânia Dank Silva Magalhães

Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 004-2020, parcelas nº 08 e 09 do FMAS**

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 04-2020 firmado junto ao Município de Guanambi, das parcelas de nº 08 e 09, no valor de **R\$ 16.000,00** (*Dezesseis mil reais*) recebida no dia 26 de Julho de 2021.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor

005

Bereia



Lar dos
Velhinhos

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 26 de Agosto de 2021.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que os recursos referentes as parcelas **08 e 09 (FMAS)** do Termo de Colaboração nº 04-2020, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor

006

Sereia

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria: 004-2020			Período de Execução: 2020 / 2021		Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 26/08/2021		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES			Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>	

007
Bereira

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 004-2020		Período de Execução: 2020 / 2021		Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com	
				Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 47 internos. Sendo 03 internos abaixo da meta que é de 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades do abrigo com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Fornecimento de água e esgoto, de energia elétrica, de combustível, de gás e folha de pagamento de salário.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários.					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 26/08/2021		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES		Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>	

008

Beira

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS													
UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS							ORDENADOR DA DESPESA: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES						
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO		DATA FIM		
08	2021	8ª e 9ª FMAS	04/2020		06/11/2020 a 06/11/2021		16.000,00 - FMAS		26/07/2021		25/08/2021		
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
Responsável : Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
DOCUMENTOS					FORNECEDOR					RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor	
									16.000,00	-			
1	1	27/07/2021	-	850.899	660.394.285-20	RUBNERVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	FÉRIAS 07/2021	-	-	1.568,41			
1	1	27/07/2021	-	850.905	037.304.495-08	ADRIANA SANTOS BELEM	FÉRIAS 07/2021	-	-	1.641,03			
1	1	27/07/2021	-	850.898	054.568.795-06	JANILZA DE JESUS NOVAIS	FÉRIAS 07/2021	-	-	1.362,55			
1	1	06/08/2021	-	923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA		32,40				
1	1	06/08/2021	-	550.923.000.055.607	071.437.425-38	RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA	SALÁRIO 07/2021			1.220,14			
1	1	06/08/2021	-	550.923.000.056.461	686.023.325-72	GERALDINO VIANA DA SILVA	SALÁRIO 07/2021			1.170,38			
1	1	06/08/2021	-	550.923.510.053.107	007.380.975-60	SANDRA DA SILVA SOUZA	SALÁRIO 07/2021			1.221,65			
1	1	06/08/2021	-	550.923.510.053.202	051.888.355-84	ELIZANGELA SOARES LOPES	SALÁRIO 07/2021			1.327,00			
1	1	06/08/2021	-	550.923.510.053.204	036.206.595-08	POLLYANE LOPES SOUZA	SALÁRIO 07/2021	-	-	1.363,45	-	-	
1	1	06/08/2021	-	550.923.510.053.214	837.690.565-15	JOSELIA MARIA PEREIRA	SALÁRIO 07/2021			2.127,97			
1	1	06/08/2021	-	551.728.510.009.490	025.839.235-52	DAYANE MAGALHÃES SARAIVA PIMENTEL	SALÁRIO 07/2021			1.309,29			
1	1	06/08/2021	-	550.923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	INVESTIMENTO DE RESÍDUO EM POUPANÇA	-	-	1.720,53			



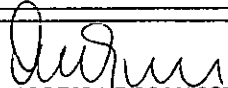
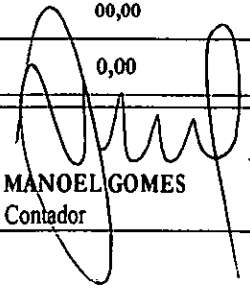
Lar dos
Velinhos

Siga nos no redes sociais oficiais

f | @ | @lardosvelinhos.gbi

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

Guanambi, BA, 27 de Julho de 2021.	TOTAL GERAL:		16.032,40	16.032,40	00,00	00,00
	VALOR DO RESIDO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		32,40		00,00	
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:		14.311,87		00,00	
	VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:		1.720,53		00,00	
	Saldo:		0,00		0,00	

 Pe. JOAO SILVA DE SA TELES Presidente/Interventor	 DORIVÂNIA MOREIRA DOS NASCIMENTO GOMES Tesoureira	 Pe. JOAO SILVA DE SA TELES Responsável	 ÂNGELO MANOEL GOMES Contador
---	--	--	--

010
Bereira



Consultas - Extrato de conta corrente

G338201657097959007
20/08/2021 17:05:29

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 9889-2 ASS BENEMERITA CARIDADE
Período do extrato 07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			31.140,00 C
02/07/2021		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 01/07/2021	811.830.700.028.339	3,10 D	31.136,90 C
06/07/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/07 0923 35418-X	550.923.000.035.418	1.103,95 D	
06/07/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/07 0923 46564-X	550.923.000.046.564	2.003,94 D	
06/07/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/07 0923 55607-6	550.923.000.055.607	1.220,14 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510026378-0 VERBENA RODRIG	550.923.510.026.378	1.075,25 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053104-1 MARIA F SORIAN	550.923.510.053.104	1.057,11 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053204-8 POLLYANE LOPES	550.923.510.053.204	1.364,69 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053214-5 JOSELIA MARIA	550.923.510.053.214	2.086,53 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053226-9 JESSICA MENEZE	550.923.510.053.226	1.168,87 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP	550.923.510.053.227	1.261,93 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU	550.923.510.053.229	1.260,67 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053238-2 JANILZA DE JES	550.923.510.053.238	1.125,94 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS	550.923.510.053.423	1.357,25 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510053713-9 ANA CLAUDIA DO	550.923.510.053.713	1.117,60 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510055219-7 MARGARETE RODR	550.923.510.055.219	1.302,39 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 0923 510206970-1 PATRICIA DA MA	550.923.510.206.970	1.103,95 D	
06/07/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 06/07 1728 510009490-3 DAYANE MAGALHA	551.728.510.009.490	1.303,55 D	
06/07/2021		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELBA	70.601	694,60 D	
06/07/2021		0000	13105	361 Pgto conta água EMBASA BNDES	70.602	24,12 D	9.504,42 C
08/07/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	9,37 C	

051
Benema

08/07 0923 9889-2 ASS BENEMERITA					
08/07/2021	0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	5,67 C
08/07 0923 9889-2 ASS BENEMERITA					
08/07/2021	0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	1,52 C
08/07 0923 9889-2 ASS BENEMERITA					
08/07/2021	0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.038.854	9,37 C
08/07 0923 38854-8 ASSOCIACAO BEN					
08/07/2021	0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.038.854	3,10 C
08/07 0923 38854-8 ASSOCIACAO BEN					
08/07/2021	0923	13818	002 Cheque	850.893	1.241,58 D
08/07/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.038.854	9,37 D
08/07 0923 510038854-0 ASSOCIACAO B C					
08/07/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.894	1.123,00 D
08/07/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.895	1.017,50 D 6.142,00 C
09/07/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.888	1.170,38 D
09/07/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.892	1.117,60 D 3.854,02 C
12/07/2021	0923	13772	002 Cheque	850.887	1.229,77 D
12/07/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.891	1.117,60 D 1.506,65 C
14/07/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.896	1.078,81 D 427,84 C
15/07/2021	0000	13105	474 Transferência enviada	92.300.510.009.889	32,40 D
06/07 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA					
15/07/2021	0000	13105	474 Transferência enviada	92.300.510.009.889	73,08 D
08/07 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA					
15/07/2021	0000	13105	474 Transferência enviada	92.300.510.009.889	321,55 D 0,81 C
08/07 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA					
26/07/2021	0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	16.000,00 C / 16.000,81 C
26/07 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM					
27/07/2021	0000	14079	610 Estorno de Débito	850.894	1.123,00 C
27/07/2021	0000	13079	102 Cheque Compensado	850.894	1.123,81 D 16.000,00 C
31/07/2021	0000	00000	999 S A L D O		16.000,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

012
Bereira



Consultas - Extrato de conta corrente

G3382016570979591

20/08/2021 17:05:00

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
 Conta corrente 9889-2 ASS BENEMERITA CARIDADE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			16.000,00 C
06/08/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 06/08 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	32,40 C	C
06/08/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 06/08 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	321,55 C	
06/08/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 06/08 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	42,57 C	
06/08/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 06/08 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	73,08 C	
06/08/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 06/08 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	256,06 C	
06/08/2021		0923	99015	870 Transferência recebida 06/08 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM	550.923.000.038.760	340,00 C	
06/08/2021		0923	99015	870 Transferência recebida 06/08 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM	550.923.000.038.760	680,00 C	
06/08/2021		0923	99015	870 Transferência recebida 06/08 0923 50239-1 GUANAMBIBL MAC	550.923.000.050.239	13.600,00 C	
06/08/2021		0923	99015	870 Transferência recebida 06/08 0923 50270-7 BLOCO DA PSEMC	550.923.000.050.270	6.800,00 C	
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 35418-X	550.923.000.035.418	1.103,95 D	
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 46564-X	550.923.000.046.564	2.003,94 D	
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 48766-X	550.923.000.048.766	1.017,50 D	
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 50583-8	550.923.000.050.583	1.229,38 D	
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 55607-6	550.923.000.055.607	1.220,14 D	C
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 56392-7	550.923.000.056.392	1.121,63 D	
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 56461-3	550.923.000.056.461	1.170,38 D	C
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 56489-3	550.923.000.056.489	1.234,67 D	
06/08/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 06/08 0923 56494-X	550.923.000.056.494	1.068,77 D	
06/08/2021		0923	99015	475 Aplicação Poupança 06/08 0923 51009889-5 ASS BENEMERITA	550.923.510.009.889	1.720,53 D	C
06/08/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.026.378	1.107,02 D	

013
 Bexira

06/08 0923 510026378-0 VERBENA RODRIG					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.104	163,03 D
06/08 0923 510053104-1 MARIA F SORIAN					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.107	1.221,65 D
06/08 0923 510053107-6 SANDRA S SOUZA					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.202	1.327,00 D
06/08 0923 510053202-1 ELIZANGELA SOA					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.204	1.363,45 D
06/08 0923 510053204-8 POLLYANE LOPES					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.214	2.127,97 D
06/08 0923 510053214-5 JOSELIA MARIÁ					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.226	1.168,87 D
06/08 0923 510053226-9 JESSICA MENEZE					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.227	1.189,66 D
06/08 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.229	1.182,24 D
06/08 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.238	1.110,43 D
06/08 0923 510053238-2 JANILZA DE JES					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.423	1.369,69 D
06/08 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.713	1.117,60 D
06/08 0923 510053713-9 ANA CLAUDIA DO					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.055.219	1.268,06 D
06/08 0923 510055219-7 MARGARETE RODR					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.206.970	1.103,95 D
06/08 0923 510206970-1 PATRICIA DA MA					
06/08/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	551.728.510.009.490	1.309,29 D
06/08 1728 510009490-3 DAYANE MAGALHA					
06/08/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	80.601	678,68 D 6.446,18 C
COELBA					
10/08/2021	0923	13772	002 Cheque	850.899	1.568,41 D 4.877,77 C
10/08 14:16 GUANAMBI BA					
11/08/2021	0923	13818	002 Cheque	850.905	1.641,03 D
11/08 15:46 GUANAMBI BA					
11/08/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.904	495,60 D 2.741,14 C
13/08/2021	0923	13772	002 Cheque	850.898	1.362,55 D 1.378,59 C
13/08 10:41 GUANAMBI BA					
16/08/2021	0923	13772	002 Cheque	850.900	1.114,36 D
16/08 14:54 GUANAMBI BA					
16/08/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.903	142,80 D 121,43 C
18/08/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.901	111,76 D 9,67 C
20/08/2021	0923	00923	144 Transferência enviada	550.923.000.050.270	0,22 D
20/08 0923 50270-7					
20/08/2021	0923	00923	144 Transferência enviada	550.923.000.050.239	3,71 D
20/08 0923 50239-1					
20/08/2021	0923	00923	144 Transferência enviada	550.923.000.038.760	2,82 D
20/08 0923 38760-6					
20/08/2021	0923	00923	144 Transferência enviada	550.923.000.038.760	2,92 D
20/08 0923 38760-6					
20/08/2021	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

084
Bereira

20/08/2021

Banco do Brasil

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2021

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

035

B. Pereira

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:15:06
092300923 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/08/2021
-----------------------	------------

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	32,40
--------------------------------	-------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

VALOR TOTAL 32,40

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO	E.7FD.0BA.DFD.98C.FB7
-----------------	-----------------------

056
Revis



Pagamentos de Empregados e comprovação de Vínculo

017

Beira

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado	Número Carteira Profissional	Série
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	11530	00085

PERÍODOS

De Aquisição	De Gozo das Férias	De Abono
01/03/2020 A 28/02/2021	02/08/2021 A 31/08/2021 = 30 Dias	

BASE PARA CÁLCULO

Faltas não justificadas:	0	Média Valores:	0,00
Salário Base:	1.100,00	Outras Vantagens:	110,00
Média Horas:	69,04	TOTAL BASE DE CÁLCULO:	1.279,04

PROVENTOS

DESCONTOS

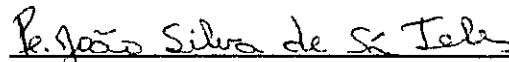
Férias:	1.279,04	Desconto da Previdência:	136,98
1/3 das Férias:	426,35	Desconto do Imposto de Renda:	0,00
Abono de Férias:	0,00		
1/3 do Abono de Férias:	0,00		
Adicional do Dobro das Férias:	0,00		
1 ^o o Dobro das Férias:	0,00		
Salário Família:	0,00		
1ª Parcela 13º Salário:	0,00		
TOTAL DOS PROVENTOS:	1.705,39	TOTAL DOS DESCONTOS:	136,98
TOTAL LIQUIDO:			1.568,41

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.568,41 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) a ser paga adiantadamente.

Ciente,

Data: 01/07/2021


RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA


ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE, estabelecida a Praça JOSAFÁ MOURA, 98 em GUANAMBI a importância de R\$ 1.568,41 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 30/07/2021

GUANAMBI


RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA

018
Beira

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
016	001	0923	7	4	9.889-2	8	800	850899	2
016	001	0923	7	4	9.889-2	8	800	850899	2

R\$ 1568,41

Pague por este cheque a quantia de um mil, quinhentos sessenta e oito reais
quarenta e um centavos e centavos acima

a Rubemal Cispin de Oliveira ou à sua ordem

GB 27 de Julho de 21

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

GUANAMBI BA
 00.000.000/0940.72
 RUA EXPEDICIONARIOS 41
 CENTRO GUANAMBI BA
 CONFECCAO. 12/2020

Luciano Silva de Sales Almeida
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE
 CNPJ 14.768.244/0001-95
 CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2002

000109231 0188508995 159000988929

019

Almeida

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome RUBENEVA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Loc. Nasc. GUANAMBI Estado BAHIA Data 20.10.1968
 Filiação CECY OLIVEIRA DA SILVA
 Doc. Nº CE Nº 0658623-57 Exp. 22/09/99 em 25.09.90

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 1/1/1968 Doc. Ident. Nº 1000
 Exp. em 1/1/1968 Estado BAHIA
 Obs.: 1000 DRT 1000
 Data Emissão 21/02/1968

Assinatura do Funcionário
[Assinatura]

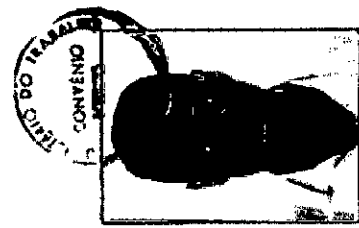
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela distração.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PAT/DOIT/CSU GUANAMBI



Número 11530 Série 00085 BA

Assinatura do Portador
[Assinatura]

020
 Oliveira

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - A.P.A.D.
 CNPJ/MP 16.773.246/30.01-95
 Rua Prado 222 - Faltas Nº 98
 Município Silva Jardim Est. Paraná
 Esp. do estabelecimento Associação de Pais e Amigos dos Deficientes
 Cargo Coordenador Geral
 CBO nº
 Data admissão 22 de Março de 1994
 Registro nº Fls/Ficha 3
 Remuneração especificada R\$ 806,48
João Santos Souza
 Ass. do empregador ou a rogo chet.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo chet.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MP
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls/Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo chet.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo chet.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

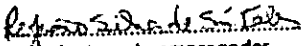
Aumentado em 01/04/14 Para R\$ 806,48
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/04/16 Para R\$ 880,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/04/17 Para R\$ 937,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/04/18 Para R\$ 954,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/19 Para R\$ 998,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/01/2000 Para R\$ 1.039,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
João Silva de Sá Telo
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/02/2000 Para R\$ 1.045,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
João Silva de Sá Telo
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/01/2001 Para R\$ 1.100,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial
 Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Gozou férias relativas ao período de	03/2020	à	02/2021
de	02/08/2021	a	31/08/2021.
 Assinatura do empregador			

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

022

Beira

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado	Número Carteira Profissional	Série
ADRIANA SANTOS BELEM	5472916	0030

PERÍODOS

De Aquisição	De Gozo das Férias	De Abono
02/03/2020 A 01/03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021 = 30 Dias	

BASE PARA CÁLCULO

Faltas não justificadas:	0	Média Valores:	0,00
Salário Base:	1.100,00	Outras Vantagens:	110,00
Média Horas:	128,89	TOTAL BASE DE CÁLCULO:	1.338,89

PROVENTOS	DESCONTOS
Férias:	Desconto da Previdência:
1/3 das Férias:	Desconto do Imposto de Renda:
Abono de Férias:	
1/3 do Abono de Férias:	
Adicional do Dobro das Férias:	
1/3 do Dobro das Férias:	
Salário Família:	
1ª Parcela 13º Salário:	
TOTAL DOS PROVENTOS:	TOTAL DOS DESCONTOS:
TOTAL LIQUIDO:	

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.641,03 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e três centavos) a ser paga adiantadamente.

Data: 01/07/2021

Ciente,

Adriana Santos Belem
ADRIANA SANTOS BELEM

Regina Silva de S. Teles
ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE, estabelecida a Praça JOSAFÁ MOURA, 98 em GUANAMBI a importância de R\$ 1.641,03 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e três centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

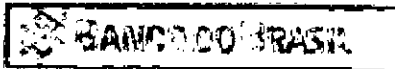
Data: 30/07/2021
GUANAMBI

Adriana Santos Belem
ADRIANA SANTOS BELEM

023
Belem

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
016	001	0523	7	4	9.885-2	8	600	850905	0
016	001	0523	0	0	9.885-2	0	000	850905	0

Pague por este cheque a quantia de um mil, noventa e quatro e um
centavo e centavos acima
 a Adriana Santa Belin ou à sua ordem



GUANAMBI BA
 00 000.000/0940.72
 RUA EXPEDICIONARIOS 41
 CENTRO GUANAMBI BA
 CONFECCAO, 12/2020

Em 27 de julho de 21
Rayssa Silva de S. Teles
 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CARIDADE
 CNPJ 14.788.244/0001-95
 CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2002

000109233 01885090554 130000988920

024
 Belina

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº. 7.132 de 01.07.1945 que aprovou a CTP. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONTECIONADA COM RECURSOS DO
FAL - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL SITE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.87106.24-2

NÚMERO

5472916

SÉRIE

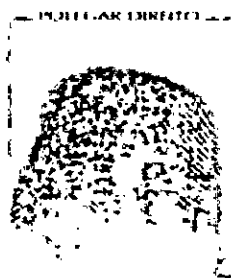
0030

UF

BA

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ADRIANA SANTOS BELEM

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ RELEM

DIRE: SANTOS

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 18/11/1980

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: QUANAMBI - BA

DOCUMENTO: C. I. 1152327650 10X091959 SSP BA

LEI Nº 9.043, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 037.304.493-08

TIT. ELEITOR: 05150940562

LOCAL DATA DE EMISSÃO: CRTERBA - 12/11/2010

ZONA: OR

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

PARA

DOCUMENTO

MUTAR

NOME

DOCUMENTO

MUTAR

NOME

DOCUMENTO

MUTAR

NOME

DOCUMENTO

MUTAR

LEGENDA

A. CASAMENTO (C. PROVEDO) E. RESTAURAMENTO DE PAT. PROVEDO (C. PROVEDO) 25-
B. SEPARAÇÃO DE BODAS E. MÉRITO DE BODAS

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: EDUARDO LUIZ BONFIM NOGUEIRA

CNPJ: 42973106000165

End: AV SANTOS DUMONT, 184

Cidade: 47430-050 Cidade Guanambi

BA

Esp. do estabelecimento: RESTAURANTES E SIMILAR

Código: COZINHEIRA(O)

CBO: 513205

Data de emissão: 02/05/2014

Registro nº: 1

Folha: 25

Salário especificado:

752,00

Setecentos e Cinquenta e Dois Reais

08

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Walter G. T. da
Costa

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA: EDUARDO LUIZ BONFIM NOGUEIRA

CNPJ: 42973106000165

End: AV SANTOS DUMONT, 184

Cidade: 47430-050

Estado: BA

Esp. do estabelecimento: RESTAURANTES E SIMILAR

Código: COZINHEIRA(O)

CBO: 513205

Data de emissão: 02/03/2020

Registro nº: 1

Salário especificado: 752,00

Setecentos e Cinquenta e Dois Reais

09

5472018

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Walter G. T. da
Costa

01/01/2018 a 31/12/2018
02/01/2019 a 31/12/2019
03/01/2020 a 31/12/2020
04/01/2021 a 31/12/2021
05/01/2022 a 31/12/2022
06/01/2023 a 31/12/2023
07/01/2024 a 31/12/2024
08/01/2025 a 31/12/2025
09/01/2026 a 31/12/2026
10/01/2027 a 31/12/2027
11/01/2028 a 31/12/2028
12/01/2029 a 31/12/2029
13/01/2030 a 31/12/2030
14/01/2031 a 31/12/2031
15/01/2032 a 31/12/2032
16/01/2033 a 31/12/2033
17/01/2034 a 31/12/2034
18/01/2035 a 31/12/2035
19/01/2036 a 31/12/2036
20/01/2037 a 31/12/2037
21/01/2038 a 31/12/2038
22/01/2039 a 31/12/2039
23/01/2040 a 31/12/2040
24/01/2041 a 31/12/2041
25/01/2042 a 31/12/2042
26/01/2043 a 31/12/2043
27/01/2044 a 31/12/2044
28/01/2045 a 31/12/2045
29/01/2046 a 31/12/2046
30/01/2047 a 31/12/2047
31/01/2048 a 31/12/2048
32/01/2049 a 31/12/2049
33/01/2050 a 31/12/2050
34/01/2051 a 31/12/2051
35/01/2052 a 31/12/2052
36/01/2053 a 31/12/2053
37/01/2054 a 31/12/2054
38/01/2055 a 31/12/2055
39/01/2056 a 31/12/2056
40/01/2057 a 31/12/2057
41/01/2058 a 31/12/2058
42/01/2059 a 31/12/2059
43/01/2060 a 31/12/2060
44/01/2061 a 31/12/2061
45/01/2062 a 31/12/2062
46/01/2063 a 31/12/2063
47/01/2064 a 31/12/2064
48/01/2065 a 31/12/2065
49/01/2066 a 31/12/2066
50/01/2067 a 31/12/2067
51/01/2068 a 31/12/2068
52/01/2069 a 31/12/2069
53/01/2070 a 31/12/2070
54/01/2071 a 31/12/2071
55/01/2072 a 31/12/2072
56/01/2073 a 31/12/2073
57/01/2074 a 31/12/2074
58/01/2075 a 31/12/2075
59/01/2076 a 31/12/2076
60/01/2077 a 31/12/2077
61/01/2078 a 31/12/2078
62/01/2079 a 31/12/2079
63/01/2080 a 31/12/2080
64/01/2081 a 31/12/2081
65/01/2082 a 31/12/2082
66/01/2083 a 31/12/2083
67/01/2084 a 31/12/2084
68/01/2085 a 31/12/2085
69/01/2086 a 31/12/2086
70/01/2087 a 31/12/2087
71/01/2088 a 31/12/2088
72/01/2089 a 31/12/2089
73/01/2090 a 31/12/2090
74/01/2091 a 31/12/2091
75/01/2092 a 31/12/2092
76/01/2093 a 31/12/2093
77/01/2094 a 31/12/2094
78/01/2095 a 31/12/2095
79/01/2096 a 31/12/2096
80/01/2097 a 31/12/2097
81/01/2098 a 31/12/2098
82/01/2099 a 31/12/2099
83/01/2100 a 31/12/2100
84/01/2101 a 31/12/2101
85/01/2102 a 31/12/2102
86/01/2103 a 31/12/2103
87/01/2104 a 31/12/2104
88/01/2105 a 31/12/2105
89/01/2106 a 31/12/2106
90/01/2107 a 31/12/2107
91/01/2108 a 31/12/2108
92/01/2109 a 31/12/2109
93/01/2110 a 31/12/2110
94/01/2111 a 31/12/2111
95/01/2112 a 31/12/2112
96/01/2113 a 31/12/2113
97/01/2114 a 31/12/2114
98/01/2115 a 31/12/2115
99/01/2116 a 31/12/2116
100/01/2117 a 31/12/2117
101/01/2118 a 31/12/2118
102/01/2119 a 31/12/2119
103/01/2120 a 31/12/2120
104/01/2121 a 31/12/2121
105/01/2122 a 31/12/2122
106/01/2123 a 31/12/2123
107/01/2124 a 31/12/2124
108/01/2125 a 31/12/2125
109/01/2126 a 31/12/2126
110/01/2127 a 31/12/2127
111/01/2128 a 31/12/2128
112/01/2129 a 31/12/2129
113/01/2130 a 31/12/2130
114/01/2131 a 31/12/2131
115/01/2132 a 31/12/2132
116/01/2133 a 31/12/2133
117/01/2134 a 31/12/2134
118/01/2135 a 31/12/2135
119/01/2136 a 31/12/2136
120/01/2137 a 31/12/2137
121/01/2138 a 31/12/2138
122/01/2139 a 31/12/2139
123/01/2140 a 31/12/2140
124/01/2141 a 31/12/2141
125/01/2142 a 31/12/2142
126/01/2143 a 31/12/2143
127/01/2144 a 31/12/2144
128/01/2145 a 31/12/2145
129/01/2146 a 31/12/2146
130/01/2147 a 31/12/2147
131/01/2148 a 31/12/2148
132/01/2149 a 31/12/2149
133/01/2150 a 31/12/2150
134/01/2151 a 31/12/2151
135/01/2152 a 31/12/2152
136/01/2153 a 31/12/2153
137/01/2154 a 31/12/2154
138/01/2155 a 31/12/2155
139/01/2156 a 31/12/2156
140/01/2157 a 31/12/2157
141/01/2158 a 31/12/2158
142/01/2159 a 31/12/2159
143/01/2160 a 31/12/2160
144/01/2161 a 31/12/2161
145/01/2162 a 31/12/2162
146/01/2163 a 31/12/2163
147/01/2164 a 31/12/2164
148/01/2165 a 31/12/2165
149/01/2166 a 31/12/2166
150/01/2167 a 31/12/2167
151/01/2168 a 31/12/2168
152/01/2169 a 31/12/2169
153/01/2170 a 31/12/2170
154/01/2171 a 31/12/2171
155/01/2172 a 31/12/2172
156/01/2173 a 31/12/2173
157/01/2174 a 31/12/2174
158/01/2175 a 31/12/2175
159/01/2176 a 31/12/2176
160/01/2177 a 31/12/2177
161/01/2178 a 31/12/2178
162/01/2179 a 31/12/2179
163/01/2180 a 31/12/2180
164/01/2181 a 31/12/2181
165/01/2182 a 31/12/2182
166/01/2183 a 31/12/2183
167/01/2184 a 31/12/2184
168/01/2185 a 31/12/2185
169/01/2186 a 31/12/2186
170/01/2187 a 31/12/2187
171/01/2188 a 31/12/2188
172/01/2189 a 31/12/2189
173/01/2190 a 31/12/2190
174/01/2191 a 31/12/2191
175/01/2192 a 31/12/2192
176/01/2193 a 31/12/2193
177/01/2194 a 31/12/2194
178/01/2195 a 31/12/2195
179/01/2196 a 31/12/2196
180/01/2197 a 31/12/2197
181/01/2198 a 31/12/2198
182/01/2199 a 31/12/2199
183/01/2200 a 31/12/2200
184/01/2201 a 31/12/2201
185/01/2202 a 31/12/2202
186/01/2203 a 31/12/2203
187/01/2204 a 31/12/2204
188/01/2205 a 31/12/2205
189/01/2206 a 31/12/2206
190/01/2207 a 31/12/2207
191/01/2208 a 31/12/2208
192/01/2209 a 31/12/2209
193/01/2210 a 31/12/2210
194/01/2211 a 31/12/2211
195/01/2212 a 31/12/2212
196/01/2213 a 31/12/2213
197/01/2214 a 31/12/2214
198/01/2215 a 31/12/2215
199/01/2216 a 31/12/2216
200/01/2217 a 31/12/2217
201/01/2218 a 31/12/2218
202/01/2219 a 31/12/2219
203/01/2220 a 31/12/2220
204/01/2221 a 31/12/2221
205/01/2222 a 31/12/2222
206/01/2223 a 31/12/2223
207/01/2224 a 31/12/2224
208/01/2225 a 31/12/2225
209/01/2226 a 31/12/2226
210/01/2227 a 31/12/2227
211/01/2228 a 31/12/2228
212/01/2229 a 31/12/2229
213/01/2230 a 31/12/2230
214/01/2231 a 31/12/2231
215/01/2232 a 31/12/2232
216/01/2233 a 31/12/2233
217/01/2234 a 31/12/2234
218/01/2235 a 31/12/2235
219/01/2236 a 31/12/2236
220/01/2237 a 31/12/2237
221/01/2238 a 31/12/2238
222/01/2239 a 31/12/2239
223/01/2240 a 31/12/2240
224/01/2241 a 31/12/2241
225/01/2242 a 31/12/2242
226/01/2243 a 31/12/2243
227/01/2244 a 31/12/2244
228/01/2245 a 31/12/2245
229/01/2246 a 31/12/2246
230/01/2247 a 31/12/2247
231/01/2248 a 31/12/2248
232/01/2249 a 31/12/2249
233/01/2250 a 31/12/2250
234/01/2251 a 31/12/2251
235/01/2252 a 31/12/2252
236/01/2253 a 31/12/2253
237/01/2254 a 31/12/2254
238/01/2255 a 31/12/2255
239/01/2256 a 31/12/2256
240/01/2257 a 31/12/2257
241/01/2258 a 31/12/2258
242/01/2259 a 31/12/2259
243/01/2260 a 31/12/2260
244/01/2261 a 31/12/2261
245/01/2262 a 31/12/2262
246/01/2263 a 31/12/2263
247/01/2264 a 31/12/2264
248/01/2265 a 31/12/2265
249/01/2266 a 31/12/2266
250/01/2267 a 31/12/2267
251/01/2268 a 31/12/2268
252/01/2269 a 31/12/2269
253/01/2270 a 31/12/2270
254/01/2271 a 31/12/2271
255/01/2272 a 31/12/2272
256/01/2273 a 31/12/2273
257/01/2274 a 31/12/2274
258/01/2275 a 31/12/2275
259/01/2276 a 31/12/2276
260/01/2277 a 31/12/2277
261/01/2278 a 31/12/2278
262/01/2279 a 31/12/2279
263/01/2280 a 31/12/2280
264/01/2281 a 31/12/2281
265/01/2282 a 31/12/2282
266/01/2283 a 31/12/2283
267/01/2284 a 31/12/2284
268/01/2285 a 31/12/2285
269/01/2286 a 31/12/2286
270/01/2287 a 31/12/2287
271/01/2288 a 31/12/2288
272/01/2289 a 31/12/2289
273/01/2290 a 31/12/2290
274/01/2291 a 31/12/2291
275/01/2292 a 31/12/2292
276/01/2293 a 31/12/2293
277/01/2294 a 31/12/2294
278/01/2295 a 31/12/2295
279/01/2296 a 31/12/2296
280/01/2297 a 31/12/2297
281/01/2298 a 31/12/2298
282/01/2299 a 31/12/2299
283/01/2300 a 31/12/2300
284/01/2301 a 31/12/2301
285/01/2302 a 31/12/2302
286/01/2303 a 31/12/2303
287/01/2304 a 31/12/2304
288/01/2305 a 31/12/2305
289/01/2306 a 31/12/2306
290/01/2307 a 31/12/2307
291/01/2308 a 31/12/2308
292/01/2309 a 31/12/2309
293/01/2310 a 31/12/2310
294/01/2311 a 31/12/2311
295/01/2312 a 31/12/2312
296/01/2313 a 31/12/2313
297/01/2314 a 31/12/2314
298/01/2315 a 31/12/2315
299/01/2316 a 31/12/2316
300/01/2317 a 31/12/2317
301/01/2318 a 31/12/2318
302/01/2319 a 31/12/2319
303/01/2320 a 31/12/2320
304/01/2321 a 31/12/2321
305/01/2322 a 31/12/2322
306/01/2323 a 31/12/2323
307/01/2324 a 31/12/2324
308/01/2325 a 31/12/2325
309/01/2326 a 31/12/2326
310/01/2327 a 31/12/2327
311/01/2328 a 31/12/2328
312/01/2329 a 31/12/2329
313/01/2330 a 31/12/2330
314/01/2331 a 31/12/2331
315/01/2332 a 31/12/2332
316/01/2333 a 31/12/2333
317/01/2334 a 31/12/2334
318/01/2335 a 31/12/2335
319/01/2336 a 31/12/2336
320/01/2337 a 31/12/2337
321/01/2338 a 31/12/2338
322/01/2339 a 31/12/2339
323/01/2340 a 31/12/2340
324/01/2341 a 31/12/2341
325/01/2342 a 31/12/2342
326/01/2343 a 31/12/2343
327/01/2344 a 31/12/2344
328/01/2345 a 31/12/2345
329/01/2346 a 31/12/2346
330/01/2347 a 31/12/2347
331/01/2348 a 31/12/2348
332/01/2349 a 31/12/2349
333/01/2350 a 31/12/2350
334/01/2351 a 31/12/2351
335/01/2352 a 31/12/2352
336/01/2353 a 31/12/2353
337/01/2354 a 31/12/2354
338/01/2355 a 31/12/2355
339/01/2356 a 31/12/2356
340/01/2357 a 31/12/2357
341/01/2358 a 31/12/2358
342/01/2359 a 31/12/2359
343/01/2360 a 31/12/2360
344/01/2361 a 31/12/2361
345/01/2362 a 31/12/2362
346/01/2363 a 31/12/2363
347/01/2364 a 31/12/2364
348/01/2365 a 31/12/2365
349/01/2366 a 31/12/2366
350/01/2367 a 31/12/2367
351/01/2368 a 31/12/2368
352/01/2369 a 31/12/2369
353/01/2370 a 31/12/2370
354/01/2371 a 31/12/2371
355/01/2372 a 31/12/2372
356/01/2373 a 31/12/2373
357/01/2374 a 31/12/2374
358/01/2375 a 31/12/2375
359/01/2376 a 31/12/2376
360/01/2377 a 31/12/2377
361/01/2378 a 31/12/2378
362/01/2379 a 31/12/2379
363/01/2380 a 31/12/2380
364/01/2381 a 31/12/2381
365/01/2382 a 31/12/2382
366/01/2383 a 31/12/2383
367/01/2384 a 31/12/2384
368/01/2385 a 31/12/2385
369/01/2386 a 31/12/2386
370/01/2387 a 31/12/2387
371/01/2388 a 31/12/2388
372/01/2389 a 31/12/2389
373/01/2390 a 31/12/2390
374/01/2391 a 31/12/2391
375/01/2392 a 31/12/2392
376/01/2393 a 31/12/2393
377/01/2394 a 31/12/2394
378/01/2395 a 31/12/2395
379/01/2396 a 31/12/2396
380/01/2397 a 31/12/2397
381/01/2398 a 31/12/2398
382/01/2399 a 31/12/2399
383/01/2400 a 31/12/2400
384/01/2401 a 31/12/2401
385/01/2402 a 31/12/2402
386/01/2403 a 31/12/2403
387/01/2404 a 31/12/2404
388/01/2405 a 31/12/2405
389/01/2406 a 31/12/2406
390/01/2407 a 31/12/2407
391/01/2408 a 31/12/2408
392/01/2409 a 31/12/2409
393/01/2410 a 31/12/2410
394/01/2411 a 31/12/2411
395/01/2412 a 31/12/2412
396/01/2413 a 31/12/2413
397/01/2414 a 31/12/2414
398/01/2415 a 31/12/2415
399/01/2416 a 31/12/2416
400/01/2417 a 31/12/2417
401/01/2418 a 31/12/2418
402/01/2419 a 31/12/2419
403/01/2420 a 31/12/2420
404/01/2421 a 31/12/2421
405/01/2422 a 31/12/2422
406/01/2423 a 31/12/2423
407/01/2424 a 31/12/2424
408/01/2425 a 31/12/2425
409/01/2426 a 31/12/2426
410/01/2427 a 31/12/2427
411/01/2428 a 31/12/2428
412/01/2429 a 31/12/2429
413/01/2430 a 31/12/2430
414/01/2431 a 31/12/2431
415/01/2432 a 31/12/2432
416/01/2433 a 31/12/2433
417/01/2434 a 31/12/2434
418/01/2435 a 31/12/2435
419/01/2436 a 31/12/2436
420/01/2437 a 31/12/2437
421/01/2438 a 31/12/2438
422/01/2439 a 31/12/2439
423/01/2440 a 31/12/2440
424/01/2441 a 31/12/2441
425/01/2442 a 31/12/2442
426/01/2443 a 31/12/2443
427/01/2444 a 31/12/2444
428/01/2445 a 31/12/2445
429/01/2446 a 31/12/2446
430/01/2447 a 31/12/2447
431/01/2448 a 31/12/2448
432/01/2449 a 31/12/2449
433/01/2450 a 31/12/2450
434/01/2451 a 31/12/2451
435/01/2452 a 31/12/2452
436/01/2453 a 31/12/2453
437/01/2454 a 31/12/2454
438/01/2455 a 31/12/2455
439/01

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado

JANILZA DE JESUS NOVAIS

Número Carteira Profissional

5978490

Série

0040

PERÍODOS

De Aquisição

02/03/2020 A 01/03/2021

De Gozo das Férias

02/08/2021 A 31/08/2021 = 30 Dias

De Abono

BASE PARA CÁLCULO

Faltas não justificadas:

0

Média Valores:

0,00

Salário Base:

1.100,00

Outras Vantagens:

0,00

Média Horas:

9,38

TOTAL BASE DE CÁLCULO:

1.109,38

PROVENTOS

DESCONTOS

Férias:

1.109,38

Desconto da Previdência:

116,62

1/3 das Férias:

369,79

Desconto do Imposto de Renda:

0,00

Abono de Férias:

0,00

1/3 do Abono de Férias:

0,00

Adicional do Dobro das Férias:

0,00

1/3 Dobro das Férias:

0,00

Salário Família:

0,00

1ª Parcela 13º Salário:

0,00

TOTAL DOS PROVENTOS:

1.479,17

TOTAL DOS DESCONTOS:

116,62

TOTAL LIQUIDO:

1.362,55

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.362,55 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a ser paga adiantadamente.

Ciente,

Data: 01/07/2021

Janilza de Jesus Novais
JANILZA DE JESUS NOVAIS

Regina Silva de S. Teles
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, estabelecida a Praça JOSAFÁ MOURA, 98 em GUANAMBI a importância de R\$ 1.362,55 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 30/07/2021

GUANAMBI

Janilza de Jesus Novais
JANILZA DE JESUS NOVAIS

027

Breia

TRABALHADOR

Carteira de Trabalho - CTPS - instrumento de registro profissional obrigatório para todos os trabalhadores brasileiros, com a finalidade de registrar a história profissional e social do trabalhador, bem como a situação de emprego e de previdência social.

A Carteira de Trabalho é emitida em duas vias: a primeira, de cor amarela, é entregue ao trabalhador e a segunda, de cor verde, é entregue ao empregador. Ambas as vias devem ser mantidas em boas condições de conservação e não devem ser emprestadas, cedidas ou utilizadas para fins diferentes dos previstos em lei.

A Carteira de Trabalho é emitida em nome do trabalhador e deve conter o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número de inscrição no Registro Profissional (R.P.).

Para obter a Carteira de Trabalho, o trabalhador deve apresentar:

1. Documento de identidade (RG);

2. Documento de inscrição no CPF;

3. Documento de inscrição no R.P.;

4. Foto recente em preto e branco.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

161.89896.75-9

5978490

0040

BA

Donaldo de Jesus Novais



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JANILZA DE JESUS NOVAIS

FILIAÇÃO: ADOLFO DOS SANTOS NOVAIS
ELEMENTE CARDOSO DE JESUS
NASCIMENTO: 23/03/1999 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: GUANAMBI - BA

DOCUMENTO: C 1 190083307 25-04/2008 SSP BA

LEI Nº 3.049, DE 13 DE MAIO DE 1995

CPF: 054 228 705-08 CNH: 00000000000000000000

TIT. ELEITOR: 00000000000000000000

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - 25/03/2014

Donaldo de Jesus Novais

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Nome: JANILZA DE JESUS NOVAIS

Nome de solteira: JANILZA DE JESUS NOVAIS

Sexo: F

Estado: BA

Localidade: GUANAMBI - BA

CPF: 054 228 705-08

RG: 00000000000000000000

Localidade de nascimento: GUANAMBI - BA

CPF: 054 228 705-08

RG: 00000000000000000000

LE G E N D A

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

CELESTAZOLINA FATOR RH	DIABETE SIM NÃO	HEMOTILIA SIM NÃO
ALERGIAS SIM NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS	EX. 175 e 176 de 1993	
SIM NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

[illegible]

CS

CONTRATO DE TRABALHO

CLAYTON BENJAMIN DE CARIBBEY

REF: 14-788-244/0001-95

- - . JOSEFA NOURA, 99

[illegible]

Fig. do Est: Atividades de associações de defesa de

GRADO: AUXILIAR DE COCINA

TO: 511505

REF ID: A66520

Quattro n° 2 file

rycha 22

CALC RS 1.045.00 (UM KEL. 5.000000, 2 CINTO REAIS)

ASSOCIAZIONE DI MEMORIA E CULTURA

057 (6921) 3 7

CONCLUSION

KEY WORDS: *Chlamydia trachomatis*; *Neisseria meningitidis*; *Neisseria gonorrhoeae*; *Haemophilus influenzae*; *Streptococcus pneumoniae*

07

CONTRATO DE TRABALHO

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

10

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

[illegible]

17

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

0078400

NOTAÇÕES DE FÉRIAS

02 08 2021 21 08 2021

2020/2021

Gr. para férias de 5 dias

031

Perreira

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:34
 092300923 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/08/2021 ✓
 NR. DOCUMENTO 171.728.510.009.490 ✓
 VALOR TOTAL 1.309,29 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: DAYANE MAGALHAES SARAIVA ✓
 AGENCIA: 1728-0 CONTA: 510.009.490-3
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 5.F66.448.1C8.420.514
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEFICITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.739.244/0001-95

CO: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Julho de 2021

4 DAYANE MAGALHAES SARAIVA FIMENTEL ✓
 TECNICO DE ENFERMAGEM
 322005 1 1
 Admissao: 02/01/2010

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	HORAS NORMAIS	180,00	1.158,00	
250	REFLEXO EXTRAS DSP	0,00	1,02	
995	SALARIO FAMILIA	1,00	51,27	
150	HORAS EXTRAS	0,30	5,28	
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	100,00	
20	GRATIFICACOES	90,00	90,00	
998	L.N.S.S.	7,79		106,28
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.415,57	106,28
			Total Líquido	1.309,29
Salário Base		Salário Base	Salário Base	Salário Base
1.158,00		1.364,30	1.364,30	109,14
				1.063,43
				9,00

Declaro que a importância aqui discriminada não é recibo

Assinatura do Funcionário

Data

p. 032

Bereia

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste livro, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

PROTEGIDA COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

Esta carteira contém 50 páginas numeradas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PS/PAS/P

212.00712.24-4

3551019

001-0

BA

Dayane Magalhães Saraiva

AS - NATUREZA DO TÍTULO

POSSUI TÍTULO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME DAYANE MAGALHÃES SARAIVA

LOC DE NASC. CANOIBA - BA

FILIAÇÃO VIVALDO TEIXEIRA SARAIVA

RAMUNDA CAROLINA MAGALHÃES SARAIVA

DOC. APRESENTADO RG 1386681830 SSP BA

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 64, DE 11 DE ABRIL DE 1966

RG 1386681830

CPF: 025.839.235-52

LOCAL DA EMISSÃO P. M. CANOIBA

EMISSÃO 20/06/2006

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

RELACÃO

DATA DE NASC. DE

1

1

PARA

1

1

DOCUMENTO

001-0

NOME

DOCUMENTO

001-0

NOME

DOCUMENTO

001-0

NOME

DOCUMENTO

001-0

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

033

Bereira

[illegible][illegible]

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR HOSPITAL E MATERNIDADE
CANDIBA LTDA

CRCSPF 18.171.079/0004-29

RUA AVENIDA DA LIBERDADE, 26
MUNICÍPIO CANDIBA
ESTADO BA
ESP ESTABELECENTO ATIVIDADES DE
ATENDIMENTO HOSPIAR
CALÇO Avenida de Enfermagem
CIDAO 32230
DATA ADMISSÃO 01/08/2007
REGISTRO Nº LIVRO 01 Folha 025
REMUNERAÇÃO ESPÉCIFICA R\$ 380,00
(TREZENTOS / OITENTA REAIS) POR MÊS

(CONTRATO DE TRABALHO

70

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem Inscrição - COPEN BA 000.421.933 TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
NOME COM DAVANIR MAGALHÃES SARAIVA FIDUCIAR ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA CAMOIRA BA BRASILIA			
Assinatura: <i>Davanir Magalhães Saraiva</i>		V 21189300	
FUNÇÃO VIVALENTE TÉCNICA SARAIVA			
MATRÍCULA COPEN BA MAGALHÃES SARAIVA CPF 025.830.235-52 DATA DE EMISSÃO 11/10/2019			
DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/1955 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/10/2024			
Nº de inscrição 1186681830			
DATA DE EXPIRAÇÃO 2024-BA			
Assinatura: <i>Davanir Magalhães Saraiva</i>			
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			

035

Saraiva

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:35
 092300923 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

 DATA DA TRANSFERÊNCIA 06/08/2021 ✓
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.202 ✓
 VALOR TOTAL 1.327,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ELIZANGELA SOARES LOPES
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.202-1
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

 NR.AUTENTICACAO 8.630.C07.0DC.A55.3E7
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GEPAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.738.244/0001-95		Menzalista		Julho de 2021	
27	ELIZANGELA SOARES LOPES	322205	1	1	
	TECNICO DE ENFERMAGEM	Admissao:	02/03/2020		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.158,00		
884	REFLEXO ADIC: NOTURNO DSE	0:00	27,84		
15	INSALUBRIDADE 10%	10:00	109,96		
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	112:30	144,75		
998	I.N.S.S.	7,85		113,10	
40	HORAS FALTAS	0:04		0,45	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.440,55	113,55	
			Valor Líquido	1.327,00	
Total Bruto		Total com INSS	Total com FGTS	Total com IRPF	Total com IRRF
1.158,00		1.440,10 ✓	1.440,10	1.327,00	0,00

*** PARABENS PELO SEU ANIVERSARIO NO DIA 27 DE JULHO ***

Declaro ter recebido a importância líquida descrita neste recibo.

Handwritten signature
 Assinatura do Funcionário

06/08/21

De

036

Handwritten signature

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, posteriormente pelo Decreto nº 22.035 de 29.10.1912 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5.442 de 01.05.1965 que aprova a CTPS. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações constitui este documento e o seu estado de conservação e portabilidade conduta, a qualificação nas atividades profissionais do seu portador.

Para sua conservação, o seu descuido prejudica a validade pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador, o CTPS contribui para assegurar o seu futuro e o de sua família, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAL - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

150.54475.27-7

7644344

0030

BA

Elizângela Soares Lopes

SIGNATURA DO TITULAR



PLAQUEA EMPREGADA



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ELIZANGELA SOARES LOPES

FILIAÇÃO: ALDO LOPES DA SILVA

EDITE SOARES LOPES

NASCIMENTO: 27/07/1961 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: GUANABARA - BA

DOCUMENTO: C 1 076739601 1965/0005 SSP BA

LEI Nº 9.069, DE 13 DE MAIO DE 1995

CPF: 051.885.365-04 CNH: -

TIT. ELEITOR: 076739601-0005 SEÇÃO: 0016

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SBT/BA - 04/07/2011

Elizângela Soares Lopes

SIGNATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

TIPO DE

IDENTIFICAÇÃO

PARA

NOME

LOCAL

LOCAL

037

Elizângela Soares Lopes

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: SACOM R. NUNO COSTA DA CARIDADE

CNPJ: 04.789.244/0001-91
END: JOSEFA VIEIRA, 94

EMPREGADO: SA

Est. 2. Atividade de associação de defesa de
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CBO: 322205

ADMISSÃO: 07/01/2011

Registro nº 2 (18)

Ficha 24

SAL: R\$ 1.100,00 (MIL E OCHOCIENTOS)

ASSINADO EM PRESENCIA DE: [Assinatura]

DATA DE ADMISSÃO: DE DE

COM DESPESA CD Nº

FOLHA Nº DA FOLHA

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO Nº

RENUMERAÇÃO ESPECÍFICA

DATA DE ADMISSÃO

COM DESPESA CD Nº

FOLHA Nº DA FOLHA

09

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO Nº

RENUMERAÇÃO ESPECÍFICA

DATA DE ADMISSÃO

COM DESPESA CD Nº

FOLHA Nº DA FOLHA

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/01/13 PARA R\$ 678,00

MOTIVO: [Assinatura]

AUMENTADO EM 01/01/14 PARA R\$ 924,00

MOTIVO: [Assinatura]

AUMENTADO EM 01/01/15 PARA R\$ 959,00

MOTIVO: acordo

AUMENTADO EM 01/01/2021 PARA R\$ 1158,00

MOTIVO: Reajuste

AUMENTADO EM / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM / / PARA R\$

MOTIVO:

17

038

Boeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN/BA 001.303.768
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ADOTADA
ELIZANGELA SOARES LOPES

NATURALIDADE E NACIONALIDADE
GUANAMBI
BA
BRASILEIRA



Apresenta carteira de identidade

V 16525136

FEIÇÃO
ALOÍSIO LOPES DA SILVA

EDITE SOARES LOPES

CPF DATA DE EMISSÃO
031.888.355-84 29/01/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
27/07/1983 29/01/2024

IDENTIDADE
0992539501

ÓRGÃO EMISSOR
SSP-BA



Elizangela Soares Lopes

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

039
Bexeira

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:35
 092300923 SEGUNDA VIA 0005
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

 DATA DA TRANSFERENCIA 06/08/2021 ✓
 NR. DOCUMENTO 550.923.000.056.461 ✓
 VALOR TOTAL 1.170,38 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: GERALDINO V SILVA ✓
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 56.461-3
 NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

 NR.AUTENTICACAO F.0FF.014.EF2.6C3.236

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.738.244/0001-95 CC: GEPAL Mensalista Folha Mensal
 Julho de 2021

Código Nome do Funcionário 322205 1 1
 37 GERALDINO VIANA DA SILVA
 TECNICO DE ENFERMAGEM Admissão: 08/10/2010

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	180,00	1.158,00	
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00	
998	I.N.S.S.	7,70		97,62
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.268,00	97,62
			Valor Líquido	1.170,38
Salário Base	Salário Base	Salário Base	Salário Base	Salário Base
1.158,00	1.268,00	1.268,00	101,44	1.170,38
				0,00

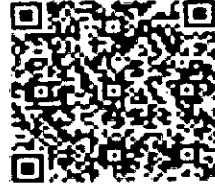
Outubro de 2021 a dezembro de 2021

Geraldino V. Silva
Assistente de Enfermagem

6.12.21
0.00

040
 Pereira

[illegible]

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem Inscrição - COREN BA 001.473.096 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME CIVIL GERALDINO VIANA DA SILVA	
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE GUANAMBI BA BRASILEIRA	
<i>Assinatura do titular</i>	V 21561311
PALESTRANTE ELOI OLIVEIRA SILVA	
GERMINA VIANA DA SILVA	
CPF 656.023.325-72	DATA DE EMISSÃO 10/12/2019
DATA DE NASCIMENTO 25/05/1975	DATA DE VALIDADE 10/12/2024
IDENTIDADE 0689106572	
ÓRGÃO EMISSOR SSP-BA	
<i>Assinatura do titular</i>	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

043
Sereira

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:35
 092300923 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

 DATA DA TRANSFERENCIA 06/08/2021
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.214
 VALOR TOTAL 2.127,97
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: JOSELIA MARIA PEREIRA
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.214-5
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

 NR.AUTENTICACAO 5.1AC.93A.C89.8B2.EC6
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.728.244/0001-95

CC: DIRETOR(A) TECNICO
 Mensalista

Folha Mensal
 Julho de 2021

Código	Nome do Funcionario	CC	Salario	Folha
24	JOSELIA MARIA PEREIRA ENFERMEIRO (A)	223505	1	1
		Admissao:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.184,00	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	9,21	
190	HORAS EXTRAS	2:44	42,70	
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00	
999	I.N.S.S.	6,48		199,78
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		16,16
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.344,91	216,94
			Valor Líquido ➡	2.127,97
Salário Base	Salário RPPS	Salário Conv. RPPS	Fórmula de Cálculo	Salário Conv. RPPS
2.184,00	2.344,91	2.344,91	107,59	2.146,13
				7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nos anexos.

[Assinatura]
 Assinatura do Funcionario

06/08/21

DMS

044
 Pereira

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOSELIA MARIA PEREIRA
 Loc. Nasc. GUANAMBI Est. BAHIA Data 22.06.81
 Filiação JOSE PEREIRA NETO E SEBASTIANA MARIA PEREIRA
 Doc. Nº C.I. Nº 09424787-03 Exp. 55/94 Em 19.12.96

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 1 Doc. Ident. Nº 1
 Exp. em 1 Estado BAHIA
 Obs. DRY
 Data Emissão 04/01/2008
 Assinatura do Funcionário [Assinatura]
 Ateli Telzeira Donato Primo
 Cad. 223811/0

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

voce também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se voce foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "emendados" e "curiosos" concentrem para o agravamento de sua lesão.

Se voce não é eletricitista não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro medico imediato se voce foi vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas voce deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde voce trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Voce pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PAT/DDT/CSU GUANAMBI



Número 65112 Série 00078-Ba

Joselia Maria Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

045
Pereira

CONTRATO DE TRABALHO

TRANSPORTITA TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ: 14.893.232/0001-60
 END. R RIACHUELO, 236
 GUANAMBI/BA
 Exp. de Rel: Outras Atividades auxiliar
 CARGO: Gerente administrativo
 CBO: 142105
 ADMISSÃO: 01/10/2014
 Registro nº 30 fls
 Folha 30
 SALÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL
 REAIS)

X
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º
 Data saída ..05.. de ..julho.. de ..13..

.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CARIARI
 CNPJ: 14.785.244/0001-99
 END. JOSEFA MOTA, 08
 COMODOS/BA
 Exp. de Rel: Atividades de atendimento de saúde de
 (ANEXO ENTREGUEIRA)
 CBO: 21101
 ADMISSÃO: 03/04/2020
 Registro nº 2 fls
 Folha 2
 SAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS E ZERO CÊNTAVOS)
 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CARIARI

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ..04/04/13.. Para R\$ 2.124,00
 Na função de ..GERENTE..
 CBO por motivo de ..salário..

.....
 Assinatura do empregador

Aumentado em ..01/01/2021.. Para R\$ 2.184,00
 Na função de ..GERENTE..
 CBO por motivo de ..salário..

.....
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

.....
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

.....
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

.....
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

.....
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

.....
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

.....
 Assinatura do empregador

046
 Pereira

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN BA 000.382.440
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
JOSELIA MARIA PEREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
GUANAMBI
BA
BRASILEIRA

Após 5 dias úteis após a emissão
V 14569015

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA NETO
SEBASTIANA MARIA PEREIRA

CPF
837.690.565-15

DATA DE EMISSÃO
14/05/2018

DATA DE NASCIMENTO
27/06/1981

DATA DE VALIDADE
14/05/2023

IDENTIDADE
0942478703

ÓRGÃO EMISSOR
SSP-BA

Joelia Maria Pereira

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



047

Pereira

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:35
 092300923 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/08/2021
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.204
 VALOR TOTAL 1.363,45

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: POLLYANE LOPES SOUZA
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.204-8
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 6.080.957.4E3.DF2.4F6
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

CONTOUR CONTABILIZACAO DE SALARIOS
 CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Julho de 2021

14 POLLYANE LOPES SOUZA
 TECNICO DE ENFERMAGEM
 322295 1 1
 Admissao: 12/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180,00	1.158,00		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	25,13		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	51,27		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,70	110,00		
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	101,34	130,69		
598	I.N.S.S.	7,84		111,64	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.475,09	111,64	
			Valor Líquido ➡	1.363,45	
Salário Base	Salário Rist	Salário Grat	FGTS 12 Mes	Base Calc IRPF	Pagamento
1.158,00	1.423,92	1.423,92	112,90	1.122,59	0,00

Declaração de recebimento do valor pago, emitida digitalmente pelo titular da conta destinataria.

Pollyane Lopes Souza
 06/08/2021

Beta

048
Revisão

TRABALHADOR

Centro de Trabalho e Previdência
Rua da Bahia, 100 - 1º andar
Cidade de Salvador - Bahia

Este documento é emitido em virtude da inscrição do trabalhador no Centro de Trabalho e Previdência, sendo válido para a obtenção de carteira de trabalho e registro em empresas de qualquer natureza.

De acordo com a legislação em vigor, o trabalhador inscrito no Centro de Trabalho e Previdência tem direito a todos os benefícios sociais e trabalhistas.

Este documento é emitido em virtude da inscrição do trabalhador no Centro de Trabalho e Previdência, sendo válido para a obtenção de carteira de trabalho e registro em empresas de qualquer natureza.

INTEGRAÇÃO COM O CENSO DE
POPULAÇÃO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENADORIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

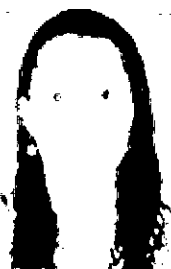
129-98140-05-1

2056004

002-0

BA

Pollyane Lopes Souza



QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

0802/1988

CPF 038.208.585-08

ZONA 064

NOME POLLYANE LOPES SOUZA

LOC DE NASC GUANAMBI - BA

FILIAÇÃO ANTONIO NEVES SOUZA

SILVANI LOPES SOUZA

DOC APRESENTADO RG 1391034490 SSP BA

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 944 DE 18 DE MAIO DE 1946

RG 1391034490

T ELETOR 12596707815

SEÇÃO 0203

LOCAL DA EMISSÃO PATYCSU GUANAMBI

EMISSÃO 0804/2007

João Soares da Silva

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

67

Formulário de Alteração de Identidade com campos para dados pessoais, profissionais, e assinaturas.

08 CONTRATO DE TRABALHO	09 CONTRATO DE TRABALHO
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE CNPJ: 14.788.244/0001-95 END. PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 GUANAMBI/BA Esp. do Est: Atividades de associações CARGO: Técnico de enfermagem CEO: 322205 ADMISSÃO: 12/08/2015 Registro nº 32 fls Ficha 32 SALÁRIO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) <i>U/1002</i> DATA DE SAÍDA: DE DE COM DESPESA CD Nº RGIS Nº DA CONTRA:	EMPREGADOR: CÓDIGO DE ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: ESP. DO ESTABELECIMENTO: CARGO: CDON: 1 DATA DE ADMISSÃO: DE DE REGISTRO Nº: R\$ / ROL REAJUSTE ESPECÍFICO: DATA DE SAÍDA: DE DE COM DESPESA CD Nº RGIS Nº DA CONTRA:

20 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO	21 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO
AUMENTADO EM 01/01/2010 PARA R\$ 510,00 MOTIVO: aumento <i>Sigrid Canalle Pereira</i> AUMENTADO EM 01/01/16 PARA R\$ 880,00 MOTIVO: reajuste <i>X</i> AUMENTADO EM 02/01/17 PARA R\$ 937,00 MOTIVO: reajuste <i>X</i> AUMENTADO EM 02/01/18 PARA R\$ 954,00 MOTIVO: reajuste <i>X</i> AUMENTADO EM 01/01/19 PARA R\$ 998,00 MOTIVO: reajuste <i>X</i> AUMENTADO EM 01/11/19 PARA R\$ 1.100,00 MOTIVO: reajuste <i>X</i> AUMENTADO EM 01/03/2021 PARA R\$ 1.158,00 MOTIVO: Reajuste <i>X</i> AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO:	AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO: AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO: AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO: AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO: AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO: AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO: AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO: AUMENTADO EM PARA R\$ MOTIVO:

050
Bereira

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN BA 000 778 972
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
POLLYANE LOPES SOUZA

NATURALIDADE (UF / NACIONALIDADE)
GUANAMBI
BA
BRASILEIRA



Assinatura de Pollyane Lopes Souza **V 11018765**

FILIAÇÃO
ANTONIO NEVES SOUZA
SILVANI LOPES SOUZA

IDENTIDADE **ORGÃO EMISSOR**
1391034490 SSPBA

CPF **DATA DE EMISSÃO**
026.206.595-08 30/01/2018

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
08/05/1988 30/01/2023

Assinatura de Pollyane Lopes Souza

RENOVADA POR COREN-BA
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



051

Bereira

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:35
 092300923 SEGUNDA VIA 0010
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/08/2021
 NR. DOCUMENTO 550.923.000.055.607
 VALOR TOTAL 1.220,14
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: RAYANNE K M SOUZA //
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.607-6
 NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889
 NR.AUTENTICACAO 1.FE1.556.OAD.7DB.826

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
INPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Julho de 2021	
Código	Nome do Funcionario	CPF	Salario	Emp.	Emp.
40	RAYANNE KESTIA MARQUES DE SOUZA LAVADEIRA	516310	1	1	
		Admissao:	01/02/2021		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.100,00		
995	SALARIO FAMILIA	2,00	102,54		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,64		92,40	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.312,54	92,40	
			Valor Líquido	1.220,14	
Sal Bruto		Sal. Conv. INSS	Sal. Conv. FORT	Sal. Conv. FORT	Sal. Conv. FORT
1.100,00		1.210,00	1.210,00	96,80	738,42
					0,00

Declaro ter recebido a importância acima descrita em nome do

Rayanne Kestia M. de Souza
 Assinatura do Funcionario

0608/21

Data

052
Beira

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas por intermédio do Decreto nº 22.733 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 8452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, incluindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do trabalhador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, conta também para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

REPUBLICA DE BRASIL - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FAT - FUNDOS DE APOIO AO TRABALHADOR

VERIFIQUE O PREÇO: R\$ 1,00 - WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

165.02890.07-1

5417416

0050

BA

Assinatura do trabalhador ou representante legal



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA

RELIGIÃO: ROMANISMO DE PEQUENA DE SOUZA
WALTER VAPALOS LEO JUNIOR

NASCIMENTO: 10/11/88

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: OLANDIA - BA

DOCUMENTO: R.O. 164344805 - 04122008 - SSP - BA

LEI Nº 9.046, DE 18 DE MAIO DE 1995

CNPJ: 071.027.025-38

CPF: 071.027.025-38

TTT: ELEITOR: 164344805/23

LOCAL DE EMISSÃO: SEC. CLANES - SHEBANA NO FLUMINENSE - SHEBANA SACULUMBA

DATA DE EMISSÃO: 04/12/2008

REVISÃO: 1

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

RELIGIÃO

DATA DE NASCIMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

LEGENDA
1 - CAMPO 1 (C) DÍGITO 1 (E) ESTABILIMENTO DE RESERVA 15 - DATA DE EMISSÃO
1 - Nº 1234 15 - 1234 15 - 1234 15 - 1234

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (DEC. n° 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-85

RVD. JOSAFEA MOURA, 98

GUANAMBI/PA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa

CARGO: LAVADEIRA

CBO: 516310

ADMISSÃO: 01/02/2021

Registro nº 2 fls

Fiche 39

SAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

DUDE SADA DE DE

COM DESPESA CD N°

FGTS N° DA CONTA

07

054

Beriera

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:34
 092300923 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/08/2021 ✓
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.107 ✓
 VALOR TOTAL 1.221,65 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: SANDRA S SOUZA FERREIRA ✓
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.107-6
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 0.04A.F8C.DD7.52E.C79
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.786.244/0001-95

CC: CEPAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Junho de 2021

11	SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA ✓ TECNICO DE ENFERMAGEM	312205 Admissao: 02/05/2014	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	160,00	1.158,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	51,27		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,70		97,62	
			Totais Vencimentos	Totais Descontos	
			1.319,27	97,62	
			Valor Liquido ➡	1.221,65	
Salário Base	Salário Famlia	Base Calc. INSS	INSS - Base Calc.	Base Calc. IRRF	Base Calc. IRRF
1.158,00	1.269,00	1.268,00	101,44	960,79	0,00

06/08/21
 Sandra da Silva Souza Ferreira
 Assessoria de Planejamento

055
 Pereira

130521983

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

200.66104.06-2

9314928

001-0

BA

Sandra da Silva Souza



QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME SANDRA DA SILVA SOUZA

LOC DE NASC GUANAMBI - BA

FILIAÇÃO ALFREDO SOUZA NOGUEIRA

RITA DA SILVA SOUZA

COC APRESENTADO RG 1279833173 SSP BA

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

DATA DE NASC 24/04/1975

RG 1279833173

TELEFONE 106740900531

MUNICÍPIO SÃO PAULO

CNPJ 007.380.975-60

CEP 084

LOCAL DE EMISSÃO UNID. MÓVEL DRT ATÉ VOCE

DIÁRIO 07/12/2005

Carta de Trabalho e Previdência Social

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

056
Belaia

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADA MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

OAB: 04.950.804/0001-02

Nº DO CONTRATO: 3632-10

MUNICÍPIO: GUANAMBI (UF: BA)

EMPREGADOR: FERRARI TEC DO USO

CARGO: COZINHEIRA

CNPJ: 3632-10

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2008

Nº DO CONTRATO: 01

Nº DO CONTRATO: 05

Nº DO CONTRATO: 300,00

(TRÊS CENTOS REAIS)

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

Nº DO CONTRATO: 300,00

CONTRATO DE TRABALHO

07

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

END. PR AÇA JOSAFAT MOURA, 98

GUANAMBI/BA

Esp. do Est: Atividades de associações

CARGO: Técnico de enfermagem

CBO: 322205

ADMISSÃO: 02/05/2014

Registro nº 0 fis

Ficha 0

SALÁRIO: R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Assinatura do empregado: Maria Leuza da Trindade Neco

Assinatura do empregador: [Assinatura]

Assinatura do empregado: [Assinatura]

Assinatura do empregador: [Assinatura]

Assinatura do empregado: [Assinatura]

20

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

ALIMENTAÇÃO 01/04/06 R\$ 350,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/04/07 R\$ 380,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/05/08 R\$ 415,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/05/09 R\$ 465,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/09 R\$ 485,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 510,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 532,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 582,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 582,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 582,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 582,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 582,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 582,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/06/10 R\$ 582,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

21

ALIMENTAÇÃO 01/01/15 R\$ 788,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/09/15 R\$ 1.000,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/11/19 R\$ 1.100,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

ALIMENTAÇÃO 01/01/2011 R\$ 1.152,00

MOTIVO: Reajuste Maria Leuza

057
Daria

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN BA 000.868.702
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
SANDRA DA SILVA SOUZA
FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
GUANAMBI
BA
BRASILEIRA

Assinatura de Sandra da Silva Souza
V 15681739

FILIAÇÃO
ALFREDO SOUZA NOGUEIRA
RITA DA SILVA SOUZA

CPF 007.380.975-60 **DATA DE EMISSÃO** 11/09/2018

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1983 **DATA DE VALIDADE** 11/09/2023

IDENTIDADE
1279833173

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP-BA

Sandra da Silva Souza Ferreira

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QR CODE

058
Sandra

06/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:18:04
092300923 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/08/2021 ✓

NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889

VALOR TOTAL 1.720,53 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO 5.FCA.891.37F.FC2.26A

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

059

Beira

Siga nas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi



CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

GFIP/SEFIP/FGTS

060
Sereia

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 11:35:28
PÁG : 0001/0007

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
LICIA SANTOS MOURA		120.25440.05-9	03/11/2015	01		05/05/2021 P2	
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
LICIA SANTOS MOURA		120.25440.05-9	03/11/2015	01		09/07/2021 Z5	
LICIA SANTOS MOURA		120.25440.05-9	03/11/2015	01		09/07/2021 P2	
DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA		124.27060.57-9	01/05/2001	01		09/04/2021 P2	
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA		124.27060.57-9	01/05/2001	01		23/07/2021 Z5	
DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA		124.27060.57-9	01/05/2001	01		23/07/2021 P2	
LUCIANO MOREIRA GONCALVES		163.86619.96-0	02/03/2020	01		23/05/2021 P2	
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
LUCIANO MOREIRA GONCALVES		163.86619.96-0	02/03/2020	01		13/07/2021 Z5	
LUCIANO MOREIRA GONCALVES		163.86619.96-0	02/03/2020	01		13/07/2021 P2	
EUFRASIO PEREIRA DOS SANTOS		200.55569.52-2	21/10/2019	01		22/03/2021 P1	
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
EUFRASIO PEREIRA DOS SANTOS		200.55569.52-2	21/10/2019	01		15/07/2021 Z5	
EUFRASIO PEREIRA DOS SANTOS		200.55569.52-2	21/10/2019	01		15/07/2021 P2	

001
Bleira

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 11:35:28
PÁG : 0002/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
POLIANA DA SILVA PEREIRA 36,67	0,00	165.39633.99-9 183,34	02/03/2020 44,00	01	05	01/07/2021 I1 0,00	05132 0,00

062
Bouira

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 11:35:28
PÁG: 0003/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ADRIANA SANTOS BELEM		200.87106.24-2	02/03/2020	01			05162
1.374,33	0,00	0,00	107,18			109,94	0,00
ANA CLAUDIA DOURADO LIMA		125.04700.95-6	02/03/2020	01			05162
1.210,00	0,00	0,00	92,40			96,81	0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA		124.66488.00-2	01/09/2011	01			05143
1.619,56	0,00	0,00	129,26			129,57	0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL		212.00712.24-4	02/01/2010	01			03222
1.364,30	0,00	0,00	106,28			109,14	0,00
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS		203.25893.15-7	02/03/2020	01			05143
1.281,03	0,00	0,00	98,79			102,48	0,00
ELIZANGELA SOARES LOPES		150.54475.27-7	02/03/2020	01			03222
1.440,10	0,00	0,00	113,10			115,20	0,00
EVERALDO JOSE DOS SANTOS		129.44504.77-2	01/02/2021	01			05143
1.282,30	0,00	0,00	98,90			102,58	0,00
GERALDINO VIANA DA SILVA		125.87142.08-5	08/10/2020	01			03222
1.268,00	0,00	0,00	97,62			101,45	0,00
GERSON MENDES SALLES		127.81301.08-8	11/09/2020	01			04101
2.184,00	0,00	0,00	180,06			174,73	0,00
JACIRA CARVALHO SINTRA		125.55589.40-8	01/06/2020	01			05143
1.206,43	0,00	0,00	92,07			96,52	0,00
JANILZA DE JESUS NOVAIS		161.89896.75-9	02/03/2020	01			05135
1.145,78	0,00	0,00	86,62			91,66	0,00
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA		162.54365.73-2	01/12/2011	01			05143
1.210,00	0,00	0,00	92,40			96,80	0,00
JOSELIA MARIA PEREIRA		190.12770.23-0	02/03/2020	01			02235
2.344,91	0,00	0,00	198,78			187,59	0,00
LAURA VIEIRA COTRIM		129.88860.08-6	01/02/2021	01			05132
1.100,00	0,00	0,00	82,50			88,00	0,00
MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES		209.27638.26-0	08/10/2020	01			05162
1.319,00	0,00	0,00	102,21			105,52	0,00

063
B. Pereira

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 11:35:28
PÁG : 0004/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES		169.20509.01-7	01/08/2015	01			05162
1.602,93	0,00	0,00	127,76			128,23	0,00
MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO		122.24782.15-4	01/09/2020	01			02516
1.195,00	0,00	0,00	91,05			95,61	0,00
PATRICIA DA MATA NUNES		165.53690.01-5	02/03/2020	01			02237
1.195,00	0,00	0,00	91,05			95,60	0,00
POLLYANE LOPES SOUZA		165.40947.74-8	12/08/2015	01			03222
1.423,82	0,00	0,00	111,64			113,90	0,00
RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA		166.02990.02-1	01/02/2021	01			05163
1.210,00	0,00	0,00	92,40			96,80	0,00
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA		127.83795.04-5	01/03/2003	01			05143
1.289,18	0,00	0,00	99,52			103,14	0,00
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA		200.66104.06-2	02/05/2014	01			03222
1.268,00	0,00	0,00	97,62			101,44	0,00
SHARA KEDMA ALVES BATISTA		166.52922.92-5	01/02/2021	01			05162
1.332,83	0,00	0,00	103,45			106,62	0,00
SIMONE OLIVEIRA DE BRITO		166.88920.70-1	07/05/2021	01			05162
1.214,42	0,00	0,00	92,79			97,15	0,00
TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO		166.40338.29-8	01/02/2021	01			04110
1.100,00	0,00	0,00	82,50			88,00	0,00
VERBENA RODRIGUES ALVES		165.43272.07-5	01/08/2020	01			05132
1.198,37	0,00	0,00	91,35			95,86	0,00

064

Revisão

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
35.415,96

0,00

183,34

2.803,30

2.830,34

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 11:35:28
PÁG : 0005/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: BvYlcQmIiUJ0000-4 N° ARQUIVO: CTp9Xvc6Tr40000-6
COMP: 07/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	27	35.379,29	0,00	35.415,96	183,34
TOTAIS:	27	35.379,29	0,00	35.415,96	183,34

065
Boreia

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 11:35:28
PÁG : 0006/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	Nº DE CONTROLE: BvYlcQmIiUJ0000-4	Nº ARQUIVO: CTp9Xvc6Tr40000-6
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305	FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98	BAIRRO: BOM JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA CEP: 46430-000	CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	35.379,29
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	26

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.830,34	0,00	0,00	0,00	2.830,34

066
Berina

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 11:35:28
PÁG : 0007/0007

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	Nº DE CONTROLE: BvYlcQmIiUJ0000-4	Nº ARQUIVO: Ctp9Xvc6Tr40000-6
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305	FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98	BAIRRO: BOM JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA CEP: 46430-000	TELEFONE: 0077 3451 2803 CNAE: 9430800
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.768.41 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.803.30
SALÁRIO FAMÍLIA:	668.22 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:	366.67
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00
COMPENSAÇÃO		
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		
VALOR INFORMADO: 0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		
15 ANOS: 0.00	20 ANOS: 0.00	25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	7	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	4

067
Beira

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE N° ARQUIVO: CTP9Xvc6Tr40000-6
 COMP: 07/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PraCa JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077-34512803 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.803,30	0,00	0,00	0,00	2.803,30
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.034,89	0,00	0,00	0,00	1.034,89
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.768,41	0,00	0,00	0,00	1.768,41
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.768,41	0,00	0,00	0,00	1.768,41

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

068
 Blavira

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189 ,

Seu arquivo CTp9Xvc6Tr400006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/08/2021 às 11:54:42.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040DA1CD444CC6ACE19..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189
Inscrição Transmissor: 08.781.498/0001-89

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO
Inscrição Responsável: 08.781.498/0001-89
Competência: 07/2021
NRA: CTp9Xvc6Tr400006
Base de Processamento: BA - Guanambi
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANGELO MANOEL GOMES
Telefone: 007734512512

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

069
Guerra

Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi



Lar dos
Velhinhos

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

GUIAS PAGAS GPS/FGTS/DARF

070

Receita



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/08/2021 - 11:35:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.379,29	06-QTDE TRABALHADORES 26	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 07/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.830,34	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.830,34
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2021

858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/08/2021 - 11:35:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.379,29	06-QTDE TRABALHADORES 26	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 07/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.830,34	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.830,34
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2021

858600000284 303401792106 807655050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

071
Bereira



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/08/2021

Nº Controle: 923.817.698.802.637.973 | Autenticação Bancária: 094.696.901

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 43146-0 | Tipo: Conta-Corrente
ASS B. DE C. V | CNPJ: 014.788.244/0001-95

Empresa:

Código de barras: 85860000028-4 30340179210-6 80765505081-5 47882440001-3 Empresa / Órgão:
FGTS/GRF S/TOMADOR IDENTIF. EMPRESA: 147882440001 CNPJ/CEI: Cod. convênio:
0179 Competência: 07/2021 Data de validade: 07/08/2021 Data de débito: 06/08/2021
Valor do pagamento: R\$ 2.830,34

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente ASS B. DE C. V, junto à Agência 3029, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

o8taq7Ak NMuWLazu PwX3Y9dN KDAqQjR ?XdndVYM QS@jdpev mfw#zdcw blk2NgpD
henqarnB #on*?#?k vk*mUt3F YjCZYFnF Wzx9cYao o@eY*sS? OL*5*3F9 V*sjs@ed
EYAGEmR5 ?I@*NqOz zRy4qwwO dUklv3xO IPAiSt93 FXkUdQNE 00500621 00.30083

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

072
Brevia

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	07/2021
		5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803		6-VALOR DO INSS	1.768,41
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/08/2021	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11-TOTAL	1.768,41
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85860000017-9 68410270230-5 51478824400-2 01952021077-9



Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	07/2021
		5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803		6-VALOR DO INSS	1.768,41
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/08/2021	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11-TOTAL	1.768,41
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85860000017-9 68410270230-5 51478824400-2 01952021077-9



073

Receita

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 06/08/2021

Nº Controle: 923.817.698.802.637.973 | Autenticação Bancária: 094.696.886

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 43146-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

ASS B. DE C. V | CNPJ: 014.788.244/0001-95

Código de barras: 85860000017-9 68410270230-5 51478824400-2 01952021077-9

Empresa / Órgão: INSS/GPS

Descrição: GUIA DA PREV SOCIAL

IDENTIFICADOR: 14788244000195

Data de débito:

06/08/2021

Data do vencimento: 00/00/0000

Valor principal: R\$ 1.768,41

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 1.768,41

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. 3029, da data de pagamento 06/08/2021.

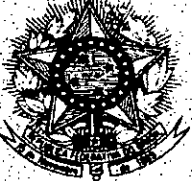
Autenticação

Kbt93Gma T4u9HKqp vzyQ9j7R MVrCRemM ?NFYFNah ?kgcPgWg r28Oezfk n2Uma@kJ
wFUoMff2 FaN@Jrud tBFzEE?Q 8ffMb5S6 S4SaNDne OdLnxMLm V6Hiz@Xc EoWkrhXM
DzkPtqyp r@6KRDT8 PJEi2rt@ zZxkXwKy MrxOXFhs 9p6T3f** 00500621 00.60076

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulta o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

074

Bereira

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF IR	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	14.788.244/0001-95
01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (0077) 34512803	04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
Veja no verso Instruções para preenchimento	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	18,16
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	18,16
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF IR	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	14.788.244/0001-95
01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (0077) 34512803	04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
Veja no verso Instruções para preenchimento	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	18,16
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	18,16
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

075
Breuer



Data da Transação: 06/08/2021
Nº Controle: 923.817.698.802.637.973
Empresa: ASS B. DE C. V CNPJ: 014.788.244/0001-95
Agência de débito: 3029 Conta de débito: 43146 - 0

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Data do Pagamento: 06/08/2021
Período de Apuração: 31/07/2021
Número do CPF ou CNPJ: 014.788.244/0001-95
Código de Receita: 056-1
Número de Referência:
Data do Vencimento: 20/08/2021
Valor do Principal: R\$ 18,16
Valor da Multa: R\$ 0,00
Valor dos Juros/Encargos: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 18,16
Autenticação Bancária: 003.837.257.662.025

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente associacao benemerita de caridade, junto à Agência 3029, na data de pagamento.

Autenticação

u#K1JEmE o?saok#g KqSAhKmB *up@lUxg Ei4HHwX3 BnmnC199 FSD7q?*A aJGr7Rba
LcLvIwnx sN6fx412 Swb4CQqY kYWMPIfG G5?wkQ9# FVx2RUPB boi9Ae5@ #VX8J7OH
dk2?yaON wf9OVLZv YKaqnYDi UEncoOcb qy9SjCwA losrb@nG 06605110 68801113

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

076
Série



Lar dos
Velhinhos

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

Comprovação de Regularidade da Instituição

077

Bereira



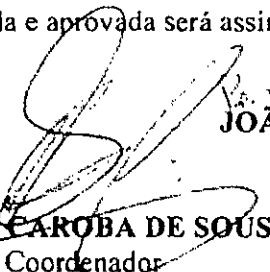
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

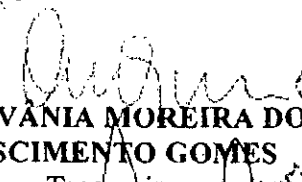
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EQUIPE DE GESTÃO NOMEADA PELO INTERVENTOR DA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS

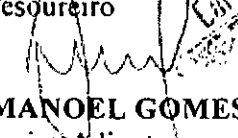
Aos 17 dias de agosto de 2019, reuniu-se em Assembleia na sede desta associação localizada à Praça Josafá Moura, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi-BA, a nova equipe administrativa da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos, durante o período da presidência do padre João Silva de Sá Teles, interventor nomeado por meio de *Termo de Ajustamento de Conduta - TAC* se reuniu com a finalidade de fazer cumprir as determinações contidas no referido documento. Em seguida o padre João Silva de Sá Teles apresentou a todos O TAC assinado pela diretoria anterior do abrigo, pelo município de Guanambi e pelo ministério público no qual ficou determinada a intervenção nesta associação. Em seguida, em conformidade com as atribuições contidas no TAC, declarou nula as decisões, nomeações e posses contidas na Ata da 130ª Reunião Extraordinária da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos. Posteriormente informou que a partir da presente data a nova diretoria, no prazo em que vigorar o TAC, será assim composta: **JOÃO SILVA DE SÁ TELES - Presidente**, CPF 958.676.605-59, RG 08.335.678-96, maior, solteiro, padre, residente e domiciliado a Praça Getúlio Vargas, 260, Centro, Guanambi-BA, **CARLOS CAROBA DE SOUSA - Coordenador**, CPF 071.096.186-33, RG 13142591, maior, divorciado, servidor público, residente e domiciliado a Rua 11, nº55, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi-BA, que na ausência do presidente responderá no seu lugar, **FELLIPE BARROS DO REGO - Secretário**, CPF 805.068.445-87, RG 08086789-81, maior, capaz, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua 11, n 192, Bairro Leolina de Sá, Guanambi-BA, **NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA - Secretária Adjunta**, CPF 284.190.575-68, RG 158153740, maior, casada, aposentada, residente e domiciliado a Rua Vicente de Paula, 598, Bairro paraíso, Guanambi-BA, **DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES - Tesoureira**, CPF 418.108.215-68, RG 0240580095, maior, casada, autônoma, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro, **ÂNGELO MANOEL GOMES - Tesoureiro Adjunto**, CPF 351.780.945-49, RG 2.022.890, maior, casado, contador, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro. A nova diretoria foi regularmente empossada. O padre João Silva de Sá Teles fez um breve discurso acerca das metas e desafios. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada. Lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.


JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente


CARLOS CAROBA DE SOUSA
Coordenador


DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES
Tesoureira


FELLIPE BARROS DO REGO
Secretário


ÂNGELO MANOEL GOMES
Tesoureiro Adjunto


NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL**

Américo Borges Silva
Escritor

Marcio Borges Silva
USCBBV 11.2

079
#Leiria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.788.244/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1980
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC JOSAFÁ MOURA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ldosogbl@uol.com.br
TELEFONE (77) 3451-2803/ (77) 3451-2803		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 10:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

080
Buenos



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal de Finanças
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
 CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Número: 2653/2021
--------------------	--------------------------------	----------------------

Inscrição Municipal
27011902

CNPJ / CPF
14.788.244/0001-95

Válidade
31/12/2021

Nome / Razão
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia
LAR DOS VELHINHOS

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Natureza
Outras Formas de Associação

Simplex Nacional
Nao optante

Endereço
PRAÇA JOSAFÁ MOURA 98
Complemento
ASSOCIACAO

Bairro
BOM JESUS

Emissão: 18/06/2021 09:56:07 - ELYSANGELA CALDAS

Código de Verificação: AY1MZIAGWMJ

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

081
Pereira

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 042/2021
Validade 26/09/2021

O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA** de acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº **3258**, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DA CARIDADE**

Nome Fantasia:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ / CPF

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA

Número:

98

Complemento:

PRÓXIMO AO CEMITÉRIO

Bairro:

BOM JESUS

Cidade:

GUANAMBI

Responsável Legal:

JOÃO SILVA DE SÁ TELES

CNPJ / CPF

95867660559

Responsável Técnico:

JOSÉLIA MARIA PEREIRA

Nº Registro no conselho:

CORE382440

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO

DIRETOR COORDENADOR

LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

NOTA:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR,
COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM
VISÍVEL AO PÚBLICO.

082

Pereira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.788.244/0001-95
Certidão nº: 9402440/2021
Expedição: 16/03/2021, às 18:31:33
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

083

Beira



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

27/08/2021 10:38:48 - CARLOS MULLER DE SOUZA AZEVEDO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 27/08/2021
VÁLIDO ATÉ: 26/09/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AGWMJACNYMQ

084

Periera

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 27/08/2021 10:39:40

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213188200

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

085
Receita

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.788.244/0001-95
Razão Social: ASSOC BENEMERITA CARIDADE
Endereço: PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA /
46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081700481634345870

Informação obtida em 24/08/2021 15:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

086



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:31 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **EC8C.7675.8025.0677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

087
Rhevia

Siga nos nas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi



CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

TAC

088

Guia

Autos n. 692.9.39607/2018

Inquérito Civil

Objeto: Apurar irregularidades/ilegalidades cometidas pela Direção da Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Promotoria Regional de Guanambi, localizado no endereço constante no rodapé da página, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, III da Constituição Federal; 1º, IV e 5º, §6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública; e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III, bem como no art. 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Promotora de Justiça infrafirmado, doravante denominado **Compromitente**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privada, registrada no CNPJ n. 14.788.244/0001-95 e com sede na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi/BA, representada por sua Administradora/Presidente, a Sra. **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 2.405.930, SSP/BA e do CPF n. 151.468.985-53, residente na Praça Josafá Moura, n. 98, bairro Bom Jesus, Guanambi/BA; e, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-96 e com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu

Prefeito, o Exmo. Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, nascido em 16/1/1965, filho de José Teixeira Magalhães e Janice Fernandes Silveira Magalhães, portador do RG n. 0170733 92 SSP/BA e do CPF n. 343.318.755-04, residente na Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA, podendo ser encontrado também na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi – Ba, ora denominados **Compromissários**, celebram este compromisso de ajustamento, conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**;

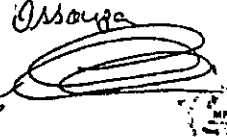
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que **incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos**;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal que reza ter a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

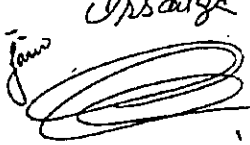
CONSIDERANDO que, uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (art. 4º, VIII da Lei 8.842/1994) é a priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, **quando desabrigado e sem família, devendo receber do Estado/Entidades uma assistência asilar condigna**;

1


089
Silveira

2



CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por sua vez, trilhou de forma exaustiva a linha estabelecida pela Constituição Federal, inclusive expressando quanto a primazia da convivência familiar e comunitária, como se exemplifica através do artigo 3º e seu parágrafo único, inciso V: "art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende: V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência."

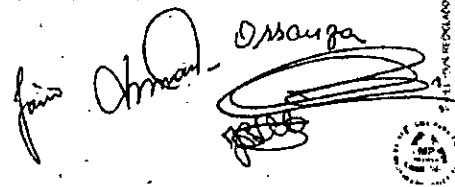
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu artigo 2º, inciso I, prevê que a Assistência Social tem por objetivos "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice".

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica / Sistema único da Assistência Social (NOB - SUAS / 2005) que tem como um dos princípios da Proteção Social de Assistência Social a matricialidade sociofamiliar que determina que "a família deve ser apoiada e ter condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência".

CONSIDERANDO, portanto, que a linha legal norteadora da proteção social do idoso é a política de não asilamento, priorizando-se a convivência do idoso no âmbito familiar, mantendo-se seus vínculos e participação junto à comunidade.

CONSIDERANDO, contudo, que a família não é uma célula solta no contexto, daí a própria Constituição Federal também estabelecer, em seu artigo 226, que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

CONSIDERANDO que a política de priorização de convivência do idoso junto à sua família pressupõe também a responsabilidade legal do Estado na sua viabilização e promoção, o que passa, naturalmente, pelo que se pode denominar de rede social de proteção.


Ossaiza

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.948/96, que regulamentou a Lei nº 8.842/94, em seu artigo 3º, definiu por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, aduzindo, ainda, que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família;

CONSIDERANDO também que em seu artigo 17, parágrafo único, o referido Decreto expressamente previu que o idoso que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;

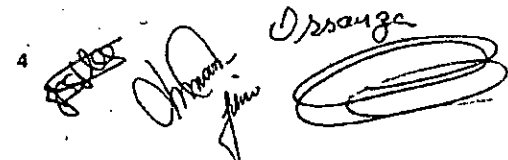
CONSIDERANDO, nessa linha, que o artigo 10 da Política Nacional do Idoso, estabeleceu como competência dos órgãos e entidades públicos na área de promoção e assistência social o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, dentre eles, as Casas-Lar;

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi não oferta um local próprio de abrigo público destinados à pessoas abandonadas, idosos e deficientes, desempenhando este papel a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS;

CONSIDERANDO que, após inspeções realizadas por esta subscritora, constatou-se que a referida ASSOCIAÇÃO, em que pese desempenhar um papel relevante em nosso município, vem descumprindo, de forma reiterada, as normas que regulamentam as Instituições de Longa Permanência, especialmente, no que tange à escassez de profissionais específicos, alimentação inadequada, ausência de plano individual de acompanhamento e má administração financeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) internos, dentre idosos e deficientes, abrigados na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, que, em sua maioria, recebem benefícios assistenciais/previdenciários, gerando, aproximadamente, receita mensal superior a R\$

090
Sereia


Ossaiza

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mais **R\$ 7.140,00** (sete mil, cento e quarenta reais) de repasses dos Fundos Federal, Estadual e Municipal (FNAS, FEAS e respectivas contrapartidas municipais – fl. 300), somadas às doações semanais efetuadas pelo título de capitalização "OURO BRANCO", renda incompatível, portanto, com as constantes denúncias de maus-tratos aos idosos, oferta inadequada e escassa de alimentação, além do quanto consignado no Ofício n. 34/2018 do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, dando conta da precariedade da higienização nas dependências do abrigo, ausência de nutricionista no quadro de funcionários da unidade, escassez de profissionais cuidadores, ausência de armários individuais nos dormitórios dos internos, dentre outros;

CONSIDERANDO que solicitado ao Departamento da Vigilância Sanitária Municipal de Guanambi a realização de vistoria /inspeção na mencionada entidade de longa permanência restou apontada inúmeras desconformidades, a saber: licença sanitária com data de validade expirada desde 16/01/2017, ausência de sabão líquido e papel toalha, ausência de ralo escamoteável na unidade; ausência de chuveiros, fluxo de limpeza inapropriado, ausência de carrinhos de suporte a higienização, ausência de identificação e excesso de lotação nos dormitórios, portas e janelas desprovidas de tela para proteção de vetores e pragas urbanas, janela com vidro estilhaçado, além de acondicionamento incorreto dos alimentos, ausência de plano de gerenciamento de resíduos em serviço de saúde (fls. 575/576);

CONSIDERANDO que, no dia 27/07/2018, a enfermeira fiscal do COREN-BA, Subseção Guanambi, GABRIELA DE ALMEIDA NEVES, COREN/BA: 404.727-ENF, após realizar inspeção "in loco" na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS confeccionou o relatório de fls. 311/314 noticiando inúmeras irregularidades, a saber: número reduzido de profissionais para atender a demanda da assistência de enfermagem; inexistência de enfermeiro na instituição, contrariando a Lei n. 7.498/86; ausência de registros nos prontuários dos abrigados, além de informações desorganizadas; situação vacinal desatualizada dos internos; desatualização dos impressos referentes a aprazamento e checagem dos medicamentos de cada idoso/deficiente; ausência de regimento interno, manual de normas e rotinas e protocolo

operacional padrões – POP's, além de inexistência de Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes; por fim, compartilhamento de materiais de higiene e roupas pelos idosos/deficientes, o que propicia o risco de contaminação e proliferação de doenças contagiosas e infecções de pele entre os abrigados;

CONSIDERANDO que, no dia 1º/10/2018, a Assistente Social REA SILVIA RODRIGUES TEIXEIRA PENA realizou visita, entrevista e acompanhamentos dos internos do abrigo ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e, ao final, elaborou o relatório social de fls. 315/322 apontando dentre as inúmeras irregularidades, ainda não citadas acima: a ociosidade dos abrigados acamados em razão da inexistência de projetos e programas institucionais; ausência de acompanhamento regular e periódico dos internos pelo PSF do bairro; ausência de medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde; saúde debilitada dos idosos abrigados; carência afetiva; número considerável de idosos e deficientes acamados sem qualquer assistência fisioterápica e individualizada;

CONSIDERANDO o quanto documentado às fls. 328/525, referente à avaliação multidisciplinar realizada pelos profissionais ANDREZA LIMA SILVA (enfermeira), FERNANDA HORA DA SILVA (nutricionista) e JÉSSICA VIANA GUSMÃO (fisioterapeuta), JORDANA MARIA PEREIRA MONÇÃO (farmacêutica) e Nayara Gomes de Souza Figueredo (psicóloga), em cada idoso e deficiente abrigado;

CONSIDERANDO que em inspeção realizada por esta subscritora, no dia 06/05/2019, restou comprovado que dezenas de internos apresentavam problemas na pele, que em consulta realizada no local pela médica vinculada ao PSF do bairro Paraíso, Dra. ÉLIDE DYANE ARAÚJO PRADO DOS SANTOS FONSECA, restou diagnosticada como Escabiose (sarna), além de restar configurada: a completa ausência de comprovação escriturária das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, entidade sem fins lucrativos que recebe recursos públicos; ausência de programas inscritos no Conselho Municipal da Pessoa idosa; ausência de plano de atendimento individualizado do residente; ausência de plano de atenção integral à saúde do idoso, dentre outros;

CONSIDERANDO o direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, bem como é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme reza o artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto do Idoso, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e demais Instituições de Longa Permanência que vierem a ser constituídas, desde que sem fins lucrativos, que abriguem pessoas idosas e deficientes provenientes da cidade de Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil) reais, se contar com até 30 (trinta) abrigados; R\$10.000,00 (dez mil) reais, se contar entre 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; R\$16.000,00 (dezesesseis mil) reais, se contar com acima de 46 (quarenta e seis) abrigados, com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação dos profissionais exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido elaborar um ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência no MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Referido ato, dentre outras funções, deverá fixar diretrizes e metas a serem cumpridas pelos abrigos; impor a elaboração do plano de trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; fixar o número máximo de vagas; impor a obrigação de fiscalização das verbas ofertadas pelo Município de Guanambi às Instituições de Longa Permanência – ILP; exigir a elaboração de projeto de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades asilares e seus funcionários e outros que se fizerem necessários.

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA TERCEIRA. Para facilitar a fiscalização por parte dos Órgãos (Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e outros) dos recursos, pessoal e verbas públicas destinadas à manutenção das entidades de longa permanência sem fins lucrativos, o Município de Guanambi compromete-se, preferencialmente, a centralizar todos os convênios/termos de cooperação destinados às Instituições de Longa Permanência.

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI assume, por esse instrumento, as seguintes obrigações: a) garantir o direito à assistência social, na forma de abrigamento, para as pessoas idosas e deficientes que estejam em situação de risco, sob a condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou sejam vítimas de violência doméstica, precisando ser abrigadas, para tanto disponibilizando, no mínimo, 10 vagas na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (ou quem lhe faça as vezes), até que seja ofertado abrigo público municipal, se assim achar conveniente, arcando com o valor de, no mínimo, 01 (um) salário-mínimo para cada idoso/deficiente abrigado; b) no caso de se ultrapassar esta cota, o Município de Guanambi deverá analisar caso a caso e, com a ciência deste órgão ministerial, dar o encaminhamento através da oferta de outros meios de amparo social, considerando que, enquanto Ente responsável pela execução da política de assistência social, não poderá se negar em ofertar o serviço de acolhimento a estas pessoas; c) fornecer, por tempo indeterminado e mensalmente, 100 (cem) fraldas descartáveis à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, conforme compromisso assumido na Ata de Reunião anexada à fl. 289.

CLÁUSULA QUINTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete, de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, em oferecer curso de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades da rede conveniada asilar, uma vez que os abrigos precisam, de forma urgente, formular e executar suas ações com base em um planejamento e adotar rotinas, visando gerenciar e administrar o abrigo de forma mais eficiente e menos assistencialista.

CLÁUSULA SEXTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, dentro da rede conveniada asilar, levando em conta

092
Areno

3

~~Handwritten signature~~ *Handwritten signature* *Orange*

as características e possibilidades do idoso e deficiente asilado/acolhido, de forma semanal, eventos lúdicos, culturais, intergeracionais e sociais com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares, afetivos e de pertencimento social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI terá o dever de repassar a verba conveniada na CLAUSULA PRIMEIRA até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, poderá suspender a qualquer momento, mediante aviso, anterior de 30 dias, que deixará de fazer o repasse à ILP conveniada quando esta deixar de cumprir as condições pactuadas e previstas no presente documento.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a incluir, na sua Programação Orçamentária (PPA, LDO e LOA), valores a serem destinados à Manutenção dos CONVÊNIOS, explicitado na cláusula oitava, objetivando garantir a perfeita continuidade na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo. A obrigação prevista no "caput" começará a correr a partir da publicação do ato normativo que regulamentará o chamamento público (Lei n. 13.019/2014), não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias, a contar da presente data, podendo prorrogar, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS para fazer jus ao recebimento dos valores conveniados deverá se comprometer, no mínimo, com as seguintes obrigações: a) Afastar da Administração atual, por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIR SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

Ossange
antelo
Amor

CALAZANS LAVARINI, nomeando-se como interventor o Padre JOÃO SILVA DE SA TELES, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ DE SÁ TELES e NIVALDA SILVA, natural de Boiquira/BA, nascido em 20/02/1976, portador do RG n. 08.335.678-96 e CPF n. 358.676.605-59, que terá amplos poderes para gerir e administrar a instituição de longa permanência, especialmente no que pertine à parte financeira da unidade, podendo aplicar os valores referentes à receita institucional naquilo que melhor aprover, desde que documentado e prestadas as devidas contas. Caberá ao interventor: I) Admitir novos associados, de acordo com o seu estatuto; II) Declarar nula a última eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eis que realizada com inobservância do quanto previsto no art. 15º do seu Estatuto e art. 4º do seu Regimento Interno, além de contar, exclusivamente, com a presença das pessoas que foram reconduzidas aos respectivos cargos (Ata acostada à fl. 547 e demais às fls. 578/580); III) Convocar e Realizar nova eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados. Enquanto não realizado o escrutínio, o interventor terá automaticamente seu mandato renovado; IV) Realizar eleição visando escolher o Conselho Fiscal, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados; b) Não rejeitar idosos e deficientes que não possuam renda ou que são portadores de limitações físicas ou mentais (idosos dependentes); c) Garantir para o Município de Guanambi a quantia mínima de 10% de vagas, sendo que será arredondado para mais em caso de dízimas; d) apresentar trimestralmente a devida prestação de contas dos recursos aplicados, planilha de pessoal contratado e nome dos idosos e deficientes, bem como manter livro escriturário destinado a registrar as doações financeiras recebidas; e) Os Diretores e responsáveis técnicos deverão participar dos cursos de capacitação gerencial oferecidos pelo Município de Guanambi; f) Arcar com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício e encargos sociais obrigatórios, devendo assinar a carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme cada caso; g) Manter como profissionais pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da Instituição até o 3º grau; h) Apresentar ao MUNICÍPIO DE GUANAMBI, após 30 dias da

093
Bereira

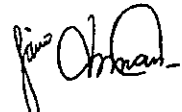
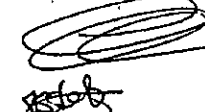
10

Ossange
Amor
Pino

assinatura do convênio, objeto deste TAC, o certificado expedido pelo Conselho Municipal do Idoso e o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal em plena vigência; i) Solicitar à Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi triagem e estudo social antes de aceitar o ingresso de novas pessoas idosas e deficientes, a fim de se proteger os verdadeiros usuários da assistência social; j) Manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741/03; k) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil; l) Manter atualizada a carteira de vacinação de seus abrigados e seus respectivos prontuários; e, m) Providenciar acompanhamento médico e odontológico periódico e regular dos abrigados, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, na Unidade de Saúde de Família do bairro Paraiso, mediante agendamento prévio, inclusive, nos casos de atendimento domiciliar.

Parágrafo Único. Deixará de ser considerada como cota a ser disponibilizada a pessoa idosa/deficiente que: a) venha a falecer; b) seja reinserida no seio familiar ou venha a residir em outra instituição; e c) ao ingressar na instituição não tenha nenhum tipo de renda e que, por qualquer motivo, passe a contribuir financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, se compromete a sanar as irregularidades apontadas no relatório confeccionado pela Vigilância Sanitária Municipal (fls. 34/35), em especial, deverá apresentar: a) alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003; b) providenciar sabão líquido e papel toalha nas dependências da unidade, bem como ralo escamoteável; c) adquirir e instalar chuveiros elétricos, carrinhos de suporte à higienização, tela de proteção de vetores e pragas urbanas nas portas e janelas, tudo em quantidade compatível com a unidade e ao número de internos; d) providenciar o fluxo de limpeza apropriado; e) identificar e diminuir a lotação nos dormitórios; e) promover o

Ossanga¹¹   

contratar um profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, devendo exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe³.

Parágrafo Primeiro. A Instituição se compromete a realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos e aos deficientes.

Parágrafo Segundo. As atividades para idosos/deficientes devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva destes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização das atividades acima previstas a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior sediadas nesta cidade, públicas e privadas, voltadas à confecção de planos de cuidados para os idosos e deficientes abrigados, formulados por professores e alunos das unidades de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.

Parágrafo Primeiro. Deverá, também, organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social da entidade.

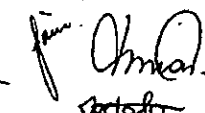
Parágrafo Segundo. Poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Parágrafo Terceiro. Se terceirizar estes serviços está dispensada de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá oferecer instalações físicas em condições de

3. Cabe ao Responsável Técnico - RT da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à produção e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica, bem como deverá elaborar, a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

094
Bereira

13
Ossanga   

condicionamento adequado dos alimentos armazenados; f) disponibilizar, com frequência e regularidade, material de banho e de higiene pessoal individualizados (sabonete, escova dentária, roupas íntimas).

Parágrafo Primeiro. Deverá, ainda, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Décima, realizar avaliação da funcionalidade de seus abrigados, a fim de estabelecer o grau de dependência dos idosos e deficientes, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 283 da ANVISA, de 26/09/2005, podendo, se assim desejar, fazer uso dos relatórios confeccionados por equipe multidisciplinar acostados às fls. 328/525 e planilha de fls. 549/554;

Parágrafo Segundo. A partir da coleta destes dados, caberá à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, em parceria com o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, estabelecer e contratar o número suficiente de técnicos e cuidadores para os abrigados¹;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, auxiliada pelos profissionais a serem cedidos pelo MUNICÍPIO DE GUANAMBI, bem como pelos parceiros constantes do anexo, deverá, no prazo de 90 (noventa dias), desenvolver projetos e programas de incentivo à reconstrução dos laços familiares dos abrigados, promovendo a participação das famílias na atenção e cuidados com os idosos e deficientes, a fim de diminuir ou sanar a sensação de abandono, fortalecendo os laços familiares;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá: a) contratar um Responsável Técnico - RT² pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local; b) contratar um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana; c) contratar profissionais de limpeza em número compatível com a quantidade de abrigados; d)

1. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; Grau de Dependência II, um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de Dependência III, um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

2. O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior e possuir carga horária mínima de 20 horas por semana.

[Assinaturas]

habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Parágrafo Primeiro. Os dormitórios deverão ser separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, excetuados aqueles casos em que restar demonstrado que não haverá prejuízo para os abrigados, dotados de banheiro, luz de vigília e campainha de alarme.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá identificar as roupas de uso pessoal de cada abrigado, visando a manutenção da individualidade e humanização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá adotar as providências cabíveis visando promover a habilitação junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS de procurador habilitado, cadastrado no Sistema Único de Benefícios – SUB do referido órgão, a fim de viabilizar os saques dos valores referentes aos benefícios previdenciários/assistenciais dos abrigados.

Parágrafo único. Durante o prazo em que o Interventor nomeado estiver administrando a instituição, este ou pessoa por ele indicada, será responsável pelos saques a serem efetuados pela ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, independente do procurador/curador habilitado, podendo, se for o caso, requerer alvará ao juiz competente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá depositar em conta-corrente remunerada ou conta poupança de titularidade do idoso abrigado o percentual, mínimo, de 30% do valor referente ao benefício previdenciário/assistencial por este percebido mensalmente, mantendo-se registro em livro próprio, com o devido comprovante de depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O não cumprimento das Cláusulas acima sujeitará o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS ao pagamento de uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, por dia de atraso no funcionamento dos serviços, atualizada na forma dos débitos judiciais, sem prejuízo das demais sanções legais.

[Assinaturas]



CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As multas de que tratam as cláusulas deste termo de ajustamento de conduta reverterão, em caso de execução, ao Fundo Municipal do Idoso – se houver e, na ausência, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n. 7.347/85.

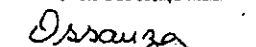
CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público.

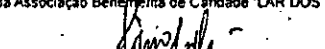
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.


TATIANE MIRANDA CAIRÉS DE MANSINE CASTRO

Promotora de Justiça Titular


OZAIA SANTOS SOUZA

Presidente da Associação Beneficente de Caridade "LAR DOS VELHINHOS"


JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

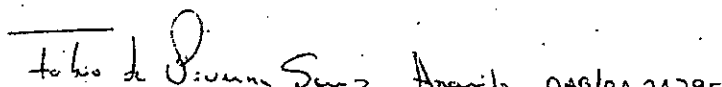
Prefeito do Município de Guanambi


EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO

Assessor Jurídico do Município de Guanambi


JOÃO SILVA DE SA TELES

Interventor Nomeado


Fábio de Oliveira Souza - Anexo - 046/BA 21795





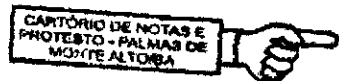
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI ROCHA RIBEIRO FERNANDES - OFICIAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EQUIPE DE GESTÃO NOMEADA PELO INTERVENTOR DA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS

Aos 17 dias de agosto de 2019, reuniu-se em Assembleia na sede desta associação localizada à Praça Josafá Moura, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi-BA, a nova equipe administrativa da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos, durante o período da presidência do padre João Silva de Sá Teles, interventor nomeado por meio de *Termo de Ajustamento de Conduta - TAC* se reuniu com a finalidade de fazer cumprir as determinações contidas no referido documento. Em seguida o padre João Silva de Sá Teles apresentou a todos O TAC assinado pela diretoria anterior do abrigo, pelo município de Guanambi e pelo ministério público no qual ficou determinada a intervenção nesta associação. Em seguida, em conformidade com as atribuições contidas no TAC, declarou nula as decisões, nomeações e posses contidas na Ata da 130ª Reunião Extraordinária da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos. Posteriormente informou que a partir da presente data a nova diretoria, no prazo em que vigorar o TAC, será assim composta: **JOÃO SILVA DE SÁ TELES - Presidente**, CPF 958.676.605-59, RG 08.335.678-96, maior, solteiro, padre, residente e domiciliado a Praça Getúlio Vargas, 260, Centro, Guanambi-BA, **CARLOS CAROBA DE SOUSA - Coordenador**, CPF 071.096.186-33, RG 13142591, maior, divorciado, servidor público, residente e domiciliado a Rua 11, nº55, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi-BA, que na ausência do presidente responderá no seu lugar, **FELLIPE BARROS DO REGO - Secretário**, CPF 805.068.445-87, RG 08086789-81, maior, capaz, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua 11, n 192, Bairro Leolina de Sá, Guanambi-BA, **NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA - Secretária Adjunta**, CPF 284.190.575-68, RG 158153740, maior, casada, aposentada, residente e domiciliado a Rua Vicente de Paula, 598, Bairro paraíso, Guanambi-BA, **DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES - Tesoureira**, CPF 418.108.215-68, RG 0240580095, maior, casada, autônoma, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro, **ÂNGELO MANOEL GOMES - Tesoureiro Adjunto**, CPF 351.780.945-49, RG 2.022.890, maior, casado, contador, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro. A nova diretoria foi regularmente empossada. O padre João Silva de Sá Teles fez um breve discurso acerca das metas e desafios. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada. Lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.



João Silva de Sá Teles
JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente

Carlos Caroba de Sousa
CARLOS CAROBA DE SOUSA
Coordenador

Dorivânia Moreira do Nascimento Gomes
DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES
Tesoureira

Fellipe Barros do Rego
FELLIPE BARROS DO REGO
Secretário

Ângelo Manoel Gomes
ÂNGELO MANOEL GOMES
Tesoureiro Adjunto

Neuma Viana Boa Sorte de Oliveira
NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta